

RELATÓRIO ANUAL

Demonstrações Contábeis

31 de Dezembro de 2016 e 2015

Plano
Unico

RGE



FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

APRESENTAÇÃO

Nesta edição do Relatório Anual 2016, publicamos os resultados dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Fundação CEEE, bem como as demonstrações financeiras, notas explicativas acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.

Ao apresentar estas informações, a Fundação CEEE reafirma seu compromisso em atender os dispositivos legais e os padrões de Governança Corporativa, com transparência, para que os participantes acompanhem o desempenho de seu plano.

Com 37 anos de atuação no mercado e um patrimônio superior a R\$ 5 bilhões, a Fundação CEEE se consolida como o maior fundo de pensão do Rio Grande do Sul e um dos maiores do Brasil, ocupando o 17º lugar no ranking nacional da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, que abrange cerca de 300 instituições.

Este patrimônio foi constituído com as contribuições de participantes, patrocinadoras e pela gestão de investimentos dos fundos garantidores de benefícios, fontes de recursos para a aposentadoria complementar de milhares de pessoas.

Criada em 17 de dezembro de 1979, a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE é uma entidade sem fins lucrativos. Administra doze planos de previdência, proporcionando mais qualidade de vida a seus participantes.

Hoje, a Fundação CEEE conta com mais de 15.000 participantes, atingindo um universo de aproximadamente 30 mil pessoas: profissionais que atuam nas empresas patrocinadoras, associados dos sindicatos instituidores de planos previdenciários, aposentados, pensionistas e dependentes.

Certificada com a ISO 9001, desde 2004, a Fundação CEEE prima pela qualidade de seus produtos e serviços. A entidade conta com uma equipe de profissionais especializados na gestão de planos de previdência. A Fundação CEEE é responsável pela complementação de aposentadoria de mais de nove mil assistidos, pessoas que investiram parte de sua renda mensal durante vários anos para usufruir de uma aposentadoria mais digna no futuro e deixar renda de pensão para seus dependentes. Anualmente, a entidade paga mais de R\$ 500 milhões em benefícios.

GOVERNANÇA

Conselho Deliberativo

Órgão máximo de administração da entidade, responsável por fixar os objetivos e a política de benefícios da empresa. Sua ação se exerce pelo estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da Fundação CEEE.

Conselho Fiscal

Órgão de controle interno responsável por examinar e aprovar os balancetes da Fundação CEEE; dar parecer sobre o balanço anual, contas e outros atos da Diretoria Executiva.

Diretoria Executiva

Órgão de administração geral responsável pela execução das diretrizes fundamentais e cumprimento das normas baixadas pelo Conselho Deliberativo.

Estrutura Organizacional



Fiscalização Externa

A Entidade é fiscalizada e supervisionada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda; auditorias externas; Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e pelas patrocinadoras. Os investimentos seguem as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

RESUMO DO RELATÓRIO ANUAL



CNPB: 1979.0046-92

1) TAXA REAL DE JUROS

A taxa de juros atuariais é uma das fontes de recursos para a formação do fundo necessário à cobertura dos compromissos, além das contribuições. Todo sistema de previdência estruturado no regime de capitalização parte do pressuposto da acumulação de capitais, ou seja, considera que o capital será aplicado no mercado financeiro e terá um retorno/rentabilidade real acima da inflação, equivalente a determinada taxa de juros. Deste modo, uma parte dos compromissos é sustentada com juros proporcionados pelo mercado financeiro.

A taxa de juros atuariais deve ser uma taxa estável ao longo do tempo, tendo repercussão na formação dos recursos e na apuração dos compromissos, visto que ela é utilizada nas avaliações atuariais para calcular o valor presente dos compromissos futuros dos planos. Portanto, esta taxa exerce um papel fundamental na determinação da situação de equilíbrio dos planos, pois afeta tanto o valor do ativo quanto do passivo.

Assim, a taxa real de juros atuariais é a meta de rentabilidade real mínima esperada de rentabilidade no correspondente ano.

Em 2014 a PREVIC publicou alguns normativos que alteram a maneira de apurar a taxa de juros real anual. Desta forma, a Fundação CEEE contratou assessoria econômica financeira para realização de Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial a ser utilizada na Avaliação Atuarial de 31/12/2016 do Plano.

O “Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros” demonstrou uma perspectiva de rentabilidade real líquida projetada de 5,80% ao ano, que por estar dentro do intervalo estabelecido pela Portaria PREVIC nº 186 de 28 de abril de 2016 (Limite Inferior de 4,34% ao ano e Limite Superior de 6,60% ao ano, considerando a duração do passivo calculada em 10,97 anos), possibilita à manutenção, para este plano, de uma taxa de juros atuariais de 5,70% ao ano, com um nível de confiança de 56%.

Tais estudos atualmente estão subsidiando a política de investimentos da ELETROCEEE e consubstanciaram a decisão do Conselho Deliberativo pela manutenção da taxa real de juros de 5,70% ao ano para fins da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016.

Salientamos que ao longo de 2016, a rentabilidade real obtida pelo Patrimônio de Cobertura foi de 9,32% ao ano, superando a meta atuarial real de rentabilidade de 5,70% ao ano esperada para o exercício.

2) PRINCIPAIS IMPACTOS SOFRIDOS PELO PLANO

A tabela a seguir demonstra os principais impactos sofridos pelo plano durante o ano de 2016.

Referência	Valor
Déficit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2015 evoluído pela meta atuarial para 31/12/2016 (*1)	R\$ 13.736.008,36
Ganho decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2016 ter sido superior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade (*2)	R\$ 30.749.687,39
Total de Transferências de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Fundo Previdencial, ocorridas no exercício (*3)	R\$ 20.978.747,94
Total de Transferências de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Exigível Contingencial, ocorridas no exercício	R\$ (16.384.626,69)
Perda pela adoção das Tábuas de Mortalidade Geral BR-EMSsb v2015 (masc.) e de Inválidos BR-EMSsb v2010 (masc.)	R\$ (9.586.876,00)
Ganho pela adoção do Crescimento Real de Salário de 3,00% ao ano	R\$ 189.107,21
Perda pela adoção do Novo Hx PU RGE	R\$ (359.041,03)
Perda com acréscimo de Benefício Superior ao estabelecido pelo Regulamento do Plano ocorrido no exercício	R\$ (3.228.412,16)
Ganho com Término de Benefícios ocorridos no exercício	R\$ 1.978.463,66
Ganho pela diferença entre o projetado para a Hipótese de Composição Familiar e o ocorrido no exercício	R\$ 26.464,30
Ganho pela diferença entre o projetado para a Hipótese de Crescimento Salarial e o ocorrido no exercício	R\$ 1.030.345,60
Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas (*4)	R\$ 2.675.326,28
Superávit Técnico Acumulado Apurado na Reavaliação Atuarial de 31/12/2016 (*5)	R\$ 41.805.194,86

(*1): R\$ 13.736.008,36 = R\$ 12.101.143,83 x 1,1351 (tomando como indexador o INPC do IBGE aplicado com 1 mês de defasagem).

(*2): Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura do Plano informado pela ELETROCEEE para 31/12/2016 (Patrimônio Contábil) e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano de 31/12/2015 evoluído para 31/12/2016 considerando como se tivesse sido alcançada apenas a meta atuarial de rentabilidade.

(*3): Este Fundo Previdencial foi extinto ao longo do exercício de 2016.

(*4): Equivale a 0,87% do valor total das Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2016 em R\$ 306.101.218,75 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício de 2016. Sendo pelo princípio da imaterialidade / irrelevância desse ganho residual, está sendo designado como “Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas”, já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.

(*5): Equivalente a 13,66% do valor total das Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2016 em R\$ 306.101.218,75.

3) RESULTADO DO PLANO

Considerando que o Superávit Técnico Acumulado apurado em 31/12/2016, nos termos da legislação vigente, foi integralmente contabilizado como Reserva de Contingência no valor de R\$ 41.805.194,86, que representa 13,66% das Provisões Matemáticas, em consonância com o limite mínimo estabelecido entre 25% ou o equivalente a expressão: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano de 10,86 anos})]$, que totaliza 20,86% das Provisões Matemáticas, cujo o objetivo é o de dar cobertura à contingência de vir a ocorrerem desvios desfavoráveis nas hipóteses atuariais ao longo dos anos futuros, à luz da legislação vigente, ele é entendido em parte como sendo estrutural e por parcela conjuntural, referente a obtenção de rentabilidade acima do projetado, e, por não constituir Reserva Especial para Revisão de Plano, não é passível de distribuição facultativa ou obrigatória.

4) HIPÓTESES ATUARIAIS

Anualmente a Fundação CEEE realiza estudos para verificação da adequação e convergência das hipóteses atuariais adotadas para apuração das Provisões Matemática pertinentes a cada Plano de benefícios. Tais estudos visam identificar a compatibilidade das referidas hipóteses com as características dos planos de benefícios e com o perfil da massa de participantes, além de atender as definições legais e as tendências biométricas e econômicas.

As hipóteses atuariais são sugeridas pelo Atuário responsável pelo Plano, conforme estudo de adequação das hipóteses e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Na avaliação atuarial de 31/12/2016 foram utilizadas as seguintes hipóteses atuariais:

Hipóteses Biométricas	Hipóteses Econômicas	Outras Hipóteses
Mortalidade Geral BR-EMSsb v. 2015 (masculina)	Taxa de Juros - 5,70%	Entrada em Aposentadoria +1 ano
Mort. Inválidos BR-EMSsb v. 2010 (masculina)	Crescimento Salarial - 3,00%	Composição Familiar Benefícios a Conceder: Experiência Regional Benefícios Concedidos: Família Efetiva
Entrada em invalidez Light Média	Fator de Capacidade - 96,71%	Rotatividade - Nula

4.1) Tábua de Mortalidade Geral: É o instrumento destinado a medir as probabilidades de vida e de morte em cada idade da população em geral.

4.2) Tábua de Mortalidade de Inválidos: É o instrumento destinado a medir as probabilidades de vida e de morte em cada idade de uma população de inválidos.

4.3) Tábua de Entrada em Invalidez: É o instrumento destinado a medir a probabilidade de uma pessoa de vida ativa vir a se invalidar.

4.4) Rotatividade: É uma hipótese utilizada em planos de benefícios definidos que implica em prever a entrada de novos participantes e a saída de participantes que desistem do plano.

Conforme declaração da patrocinadora quanto às suas práticas de rotatividade de empregados e levando em consideração o fato do plano ser fechado a novas adesões, esta hipótese foi considerada nula.

4.5) Projeção de Crescimento Real de Salários: O Crescimento Real de Salários é uma estimativa que serve para projetar a evolução do salário utilizado como base de contribuição na vida ativa, bem como para estimar a remuneração do participante na data da aposentadoria, a qual servirá de base para o cálculo do benefício, visto que o participante poderá ter promoções, vantagens ou perdas salariais no decorrer de sua vida laborativa.

4.6) Composição Familiar: Hipótese referente à constituição e evolução familiar do participante.

É adotada a família efetiva para os assistidos em gozo de benefício de aposentadoria e de pensão por morte e continuou sendo adotada a Experiência Regional de Composição de Família para os participantes não assistidos, periodicamente revista.

A Experiência Regional de Composição de Família é formulada com base em dados de composição de família de empresas do setor energético, cuja área de atuação é o Sul do Brasil, mesma região de origem domiciliar da massa populacional do Plano, considerando que até o momento da entrada em aposentadoria os participantes ainda estejam em fase de formação familiar.

4.7) Fator de determinação do valor real dos benefícios da entidade ao longo do tempo: É a capacidade dos salários e benefícios preservarem seu poder aquisitivo entre dois reajustes anuais sucessivos, que é definida a partir de taxas de inflação esperadas, ou seja, representa o nível de achatamento dos salários e benefícios entre os dois reajustes.

4.8) Entrada em Aposentadoria: Hipótese calculada considerando o tempo médio na base histórica estudada, com observações realizadas nos últimos 5 anos, tanto dos participantes que já se aposentaram quanto dos participantes já elegíveis, mas que ainda permanecem na condição de não assistidos.

Assim, foi considerado que a entrada em gozo de aposentadoria programada do participante não assistido se dará 1 (um) ano após o momento em que ele preencha as condições para recebimento do benefício pleno.



PARECER ATUARIAL
PLANO ÚNICO DA RGE

Plano
Único
RGE



VI - PARECER ATUARIAL:

VI.1 - Custos para o exercício seguinte em relação ao anterior:

- 1) A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para os Participantes do Plano Único da RGE, utilizando as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial de 31/12/2016 e o cadastro de participantes fornecido pela ELETROCEEE, resultou no custo normal total de 14,58% da Folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos (já considerada a existência da contribuição normal de 7,32% dos participantes aposentados destinada a participar do custeio normal dos benefícios), conforme descrito a seguir:

REFERÊNCIA	CUSTO (%)	
	Ano Anterior	Ano Atual
TIPO DE BENEFÍCIO		
APOSENTADORIAS *1	11,89%	11,21%
INVALIDEZ	0,37%	0,31%
PENSÃO POR MORTE	1,17%	0,87%
AUXÍLIO DOENÇA *2	-	-
AUXÍLIO RECLUSÃO *3	-	-
PECÚLIO POR MORTE *3	-	-
SUB-TOTAL (1)	13,43%	12,39%
SUPLEMENTAR *4	-	-
ADMINISTRAÇÃO *5	2,37%	2,19%
SUB-TOTAL (2)	2,37%	2,19%
TOTAL (1)+(2)	15,80%	14,58%

*1: Inclui a cobertura dos Institutos do Resgate, da Portabilidade e do Benefício Proporcional Diferido.

*2: Custo somado ao custo do Benefício por Invalidez.

*3: Custo somado ao custo do Benefício de Pensão por Morte.

*4: A Contribuição Suplementar da Patrocinadora, para amortização do Saldo Remanescente da Provisão Matemática a Constituir ao longo do prazo remanescente de amortização de 48 meses, incide sobre o total de Salários Reais de Contribuição dos Participantes Não Assistidos somado ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, considerando-se aposentadorias e pensões, resultando

5/4

em 18,13% da folha de salários dos Participantes Não Assistidos somada ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, considerando-se as aposentadorias e pensões.

***5:** Custo coberto por contribuições paritárias entre Participantes e Patrocinadora: 15% das Contribuições Normais.

NOTA: Na avaliação Atuarial de 2016, a idade média dos Participantes Não Assistidos é de 54 anos.

- 2) A Contribuição Normal destinada a dar cobertura ao Custo Normal Total de 14,58% da Folha dos Salários de Participação dos Participantes Não Assistidos, descrita a seguir, corresponde às que estão estabelecidas no Regulamento do Plano Único da RGE, considerando as alíquotas vigentes, em 31/12/2016, tanto para os participantes quanto para o Patrocinador, quais sejam:

Contribuições Normais Referência	Em %	
	Ano Anterior	Ano Atual
Contribuição Normal Média dos Ativos (alíquotas variáveis)	7,90%	7,29%
Contribuição Normal da Patrocinadora	7,90%	7,29%
Sub-Total	15,80%	14,58%
Contribuição Suplementar *1	*1	*1
Total Contribuições (Patrocinadoras + Participantes Ativos)	15,80%	14,58%
Contribuições Normais dos Assistidos	7,31%	7,32%
Aposentados Assistidos *2	7,31%	7,32%
Pensionistas Assistidos	-	-

***1:** A Contribuição Suplementar da Patrocinadora a vigorar no início de vigência do Plano de Custeio de 2017 é de 18,13% da folha de salários dos participantes não assistidos somada ao total dos benefícios concedidos pelo Plano, considerando-se aposentadorias e pensões.

***2:** A Contribuição Normal dos Aposentados Assistidos é realizada paritariamente através do mesmo percentual de 7,32% pelo Patrocinador.

Nota: Contribuições Normais carregadas com a sobrecarga administrativa de 15%.

- 3) A Contribuição Normal Vigente, de 14,58% da folha do Salário Real de Contribuição é compatível ao Custo Normal atuarialmente verificado ao final de 2016, de 14,58% da folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos. Tal fato significa que a Contribuição Normal que vem sendo praticada guarda conformidade com o Custo Normal reavaliado no encerramento do exercício de 2016.
- 4) Para o exercício de 2017, estão sendo mantidas as mesmas contribuições normais vigentes no exercício de 2016, considerando o estabelecido no Regulamento do Plano:
- 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento) da parcela do salário-real-de-contribuição compreendida até a metade do Maior Valor do Salário de Contribuição à Previdência Social;
 - 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) da parcela do salário-real-de-contribuição compreendida entre a metade do Maior Valor Salário de Contribuição à Previdência Social e o Maior Valor do Salário de Contribuição à Previdência Social;





- 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento) sobre a parcela do salário-real-de-contribuição que exceder a uma vez o Maior Valor do Salário de Contribuição à Previdência Social, até o limite de 1,2386 (um vírgula vinte e três oitenta e seis) vezes o Valor Referencial de R\$ 10.701,22 (dez mil, setecentos e um reais, vinte e dois centavos), atualizado a partir de abril de 2006, pela variação anual do Índice Geral de Preços (IGP-DI) calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo como data base o mês de novembro;
- 20,01% (vinte vírgula um por cento) sobre a parcela do salário-real-de-contribuição que exceder a 1,2386 (um vírgula vinte e três oitenta e seis) vezes o Valor Referencial de R\$ 10.701,22 (dez mil, setecentos e um reais, vinte e dois centavos) até o limite de 2,5 (dois vírgula cinco) vezes este Valor Referencial, atualizado a partir de abril de 2006, pela variação anual do Índice Geral de Preços (IGP-DI) calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo como data base o mês de novembro.

A contribuição normal, mensal, do Patrocinador, será paritária com as contribuições de todos os participantes ativos e assistidos do PLANO, com exceção às contribuições referentes a amortização da reserva a amortizar apurada em 31/07/97, de inteira responsabilidade da Patrocinadora.

NOTA: Nas contribuições referidas acima não está incluso o rateio paritário das despesas administrativas, a qual será paga paritariamente (participante e patrocinadora), através da taxa de carregamento, que para o exercício de 2017 corresponderá a 15% da respectiva contribuição normal.

Adicionalmente, ocorre o reembolso mensal das despesas de administração de investimentos, tendo como origem de custeio os resultados de investimentos. Em 2016 tal reembolso representou 0,12% da Carteira de Investimentos do plano de benefícios.

VI.2. - Variação das Provisões Matemáticas no exercício encerrado em relação ao exercício anterior:

A decomposição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano do final do ano de 2015 para o final do ano 2016 considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte:

Referência	31/12/2015	31/12/2016	Variação
Provisão de Benefícios Concedidos	263.365.536,00	297.549.009,00	12,98%
Provisão de Benefícios a Conceder	33.561.724,00	27.692.651,00	-17,49%
Provisão Matemática a Constituir (*1)	(21.826.121,74)	(19.140.441,25)	-12,30%
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	275.101.138,26	306.101.218,75	11,27%

(valores em R\$)

(*1) A ser amortizada pelo pagamento da RGE da Contribuição Suplementar de 18,13% da folha salarial base dos Participantes Não Assistidos somada ao total dos Benefícios Concedidos pelo Plano, a vigorar durante 48 meses a contar de janeiro de 2017.

VI.3. - Principais riscos atuariais e, se for o caso, medidas para sua mitigação:

- 1) A situação financeiro-atuarial do Plano Único da RGE patrocinado pela RGE, avaliado pelo regime/método de financiamento atuarial Agregado (que é o mesmo regime/método adotado na avaliação atuarial do ano anterior), em razão do fechamento do Plano, em 31/03/2011, a novas adesões de participantes, bem como com as mesmas hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial do exercício anterior, com exceção da adoção da Tábua de Mortalidade Geral: q_x da BR-EMSsb v. 2015 (masculina), da adoção da Tábua de Mortalidade de Inválidos: $q_x^i = q_x$ da BR-EMSsb v. 2010 (masculina), da adoção do Crescimento Salarial de 3,00% ao ano (em média) e da adoção do “Novo Hx PU RGE”, considerando que estão sendo mantidas no exercício de 2017 as contribuições normais vigentes (e, nesse contexto, não está sendo utilizada qualquer parcela do resultado acumulado no exercício anterior e contabilizado como reserva de contingência para reduzir contribuições vigentes, na forma estabelecida pela legislação vigente), apresentou um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 41.805.194,86, equivalente a 12,02% do Patrimônio de Cobertura do Plano, então existente, de R\$ 347.906.413,61 e equivalente a 13,66% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 306.101.218,75.
- 2) Foram adotadas as seguintes Hipóteses Atuariais na Avaliação Atuarial de 31/12/2016:
 - i) Tábua de Mortalidade Geral: q_x da BR-EMSsb v. 2015 (masculina).
 - ii) Tábua de Mortalidade de Inválidos: $q_x^i = q_x$ da BR-EMSsb v. 2010 (masculina).
 - iii) Tábua de Entrada em Invalidez: LIGHT (MÉDIA).
 - iv) Rotatividade: Considerada Nula.
 - v) Taxa real de juros/desconto: 5,70% ao ano.
 - vi) Projeção de Crescimento Real de Salários: 3,00% ao ano.
 - vii) Fator de determinação do valor real dos salários ao longo do tempo: Não aplicável, por se estar trabalhando com o Salário Real de Benefício, que corresponde à média, devidamente atualizada, dos últimos Salários Reais de Contribuição.
 - viii) Família efetiva com base no cadastro efetivo de beneficiários para os assistidos em gozo de benefício de aposentadoria e de pensão por morte e “Novo H_x⁽¹²⁾ PU RGE” para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, ajustado com base no cadastro efetivo de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Plano Único da RGE.
 - ix) Fator de determinação do valor real dos benefícios da entidade ao longo do tempo: 96,71% (compatível com uma inflação anual média de 6% ao longo dos anos remanescentes de existência desse Plano).
 - x) Entrada em Aposentadoria com 1 (um) ano após o momento em o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno.



- 3) A rentabilidade nominal deste Plano, ao longo de 2016, foi de 17,40% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 13,51%, o que, em termos reais, representou obter 9,32%, contra a meta atuarial de rentabilidade real líquida de 5,70% ao ano estabelecida para 2016, tomando como indexador base, com 1 (um) mês de defasagem na sua aplicação e o INPC do IBGE, na obtenção dos referidos percentuais de rentabilidade.
- 4) O valor do ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros de 5,70% ao ano utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos, totaliza R\$ 5.957.802,40 em 31/12/2016.
- 5) Através da súmula da ATA nº 684 da Reunião do Conselho Deliberativo da ELETROCEEE, de 06/07/2016, em resposta ao Ofício nº 068/2016/ERRS/PREVIC, foi aprovada a extinção do Fundo Previdencial do Plano Único da RGE, que possuía como finalidade a cobertura dos custos adicionais decorrentes de demandas judiciais sem decisão transitada e julgada, em que a Fundação CEEE é a principal demandada, incluindo tanto as diferenças relativas ao período passado, quanto ao acréscimo de compromisso futuro, objetivando que as demandas judiciais classificadas como provável perda passem a integrar o Exigível Contingencial do Plano Único da RGE.
- 6) Devemos destacar que o setor responsável da ELETROCEEE nos informou que não há contrato de dívidas contabilizado no ativo vigente em dezembro de 2016.

VI.4. - Qualidade da Base Cadastral Utilizada:

Com relação aos valores registrados como Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, como Provisão Matemática a Constituir e como Superávit Técnico Acumulado, devidamente registrado como Reserva de Contingência, atestamos que os mesmos foram avaliados por nossa Consultoria Atuarial Independente, adotando as hipóteses atuariais relacionadas nesta DA, o regime atuarial de financiamento de Capitalização na versão Agregado para o conjunto dos benefícios de aposentadoria, de pensão por morte e de Pecúlio por Morte de Ativo, bem como utilizando os dados contábeis e cadastrais que nos foram enviados pela ELETROCEEE, sendo que os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2016, refletida nesta DA.



VI.5. - Variação do Resultado Superavitário/Deficitário no exercício encerrado, apontando as causas mais prováveis:

Referência	Valor
Superávit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2015 evoluído pela meta atuarial para 31/12/2016 (*1)	R\$ 13.736.008,36
Ganho decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2016 ter sido superior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade (*2)	R\$ 30.749.687,39
Total de Transferências de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Fundo Previdencial, ocorridas no exercício (*3)	R\$ 20.978.747,94
Total de Transferências de recursos entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e o Exigível Contingencial, ocorridas no exercício	R\$ (16.384.626,69)
Perda pela adoção das Tábuas de Mortalidade Geral BR-EMSSb v2015 (masc.) e de Inválidos BR-EMSSb v2010 (masc.)	R\$ (9.586.876,00)
Ganho pela adoção do Crescimento Real de Salário de 3,00% ao ano	R\$ 189.107,21
Perda pela adoção do Novo Hx PU RGE	R\$ (359.041,03)
Perda com acréscimo de Benefício Superior ao estabelecido pelo Regulamento do Plano ocorrido no exercício	R\$ (3.228.412,16)
Ganho com Término de Benefícios ocorrido no exercício	R\$ 1.978.463,66
Ganho pela diferença entre o projetado para a Hipótese de Composição Familiar e o ocorrido no exercício	R\$ 26.464,30
Ganho pela diferença entre o projetado para a Hipótese de Crescimento Salarial e o ocorrido no exercício	R\$ 1.030.345,60
Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas (*4)	R\$ 2.675.326,28
Superávit Técnico Acumulado Apurado na Reavaliação Atuarial de 31/12/2016 (*5)	R\$ 41.805.194,86

(*1): R\$ 13.736.008,36 = R\$ 12.101.143,83 x 1,1351 (tomando como indexador o INPC do IBGE aplicado com 1 mês de defasagem).

(*2): Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura do Plano informado pela ELETROCEEE para 31/12/2016 (Patrimônio Contábil) e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano de 31/12/2015 evoluído para 31/12/2016 considerando como se tivesse sido alcançada apenas a meta atuarial de rentabilidade.

(*3): Este Fundo Previdencial foi extinto ao longo do exercício de 2016.

(*4): Equivale a 0,87% do valor total das Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2016 em R\$ 306.101.218,75 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício de 2016. Sendo pelo princípio da imaterialidade / irrelevância desse ganho residual, está sendo designado como "Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas", já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.

(*5): Equivalente a 13,66% do valor total das Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2016 em R\$ 306.101.218,75.

VI.6. - Natureza conjuntural ou estrutural do Resultado Acumulado:

Considerando que o Superávit Técnico Acumulado apurado em 31/12/2016, nos termos da legislação vigente, foi integralmente contabilizado como Reserva de Contingência no valor de R\$ 41.805.194,86, que representa 13,66% das Provisões Matemáticas, em consonância com o limite mínimo estabelecido entre 25% ou o equivalente a expressão: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano de 10,86 anos})]$, que totaliza 20,86% das Provisões Matemáticas, cujo o objetivo é o de dar cobertura à contingência de vir a ocorrerem desvios desfavoráveis nas hipóteses atuariais ao longo dos anos futuros, à luz da legislação vigente, ele é entendido em parte como sendo estrutural e por parcela conjuntural, referente a obtenção de rentabilidade acima do projetado, e, por não constituir Reserva Especial para Revisão de Plano, não é passível de distribuição facultativa ou obrigatória.



VI.7. - Adequação dos métodos de financiamento aplicados no caso do regime financeiro de capitalização:

Considerando tratar-se de um Plano de Benefício Definido fechado a novas adesões de participantes desde 31/03/2011, o regime financeiro de Capitalização na versão Agregado está sendo adotado no financiamento dos Benefícios de Aposentadoria, de Pensão por Morte e de Pecúlio por Morte de Ativo, o que é plenamente adequado ao financiamento do Plano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426

DEMONSTRATIVO
PLANO ÚNICO DA RGE

Plano
Único

RGE

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
POR PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano Único RGE

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

R\$ mil			
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do exercício	308.181	305.210	1
1. Adições	91.784	41.986	119
(+) Contribuições	11.989	10.083	19
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	79.795	31.903	150
2. Destinações	(52.059)	(39.015)	33
(-) Benefícios	(24.739)	(21.603)	15
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(10.382)	(12.985)	(20)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(16.385)	(3.933)	317
(-) Custeio Administrativo	(553)	(494)	12
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	39.725	2.971	1.237
(+/-) Provisões Matemáticas	31.000	9.603	223
(+/-) Fundos Previdenciais	(20.979)	(14.392)	46
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	29.704	7.760	283
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	347.906	308.181	13
C) Fundos não Previdenciais	2.112	1.959	8
(+/-) Fundos Administrativos	2.112	1.959	8

Janice Antônia Fortes
Presidente
C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio
Diretor Financeiro
C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor de Seguridade
C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura
Diretor Administrativo
C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros
Contabilista
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEE
C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano Único da RGE

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativo	377.144	322.158	17
Disponível	38	38	-
Recebível	9.832	6.697	47
Investimento	367.284	315.423	16
Títulos Públicos	237.113	174.424	36
Créditos Privados e Depósitos	29.666	31.105	(5)
Ações	42.728	32.048	33
Fundos de Investimento	50.836	71.635	(29)
Investimentos Imobiliários	2.437	2.547	(4)
Empréstimos	4.504	3.664	23
2. Obrigações	27.126	12.018	126
Operacional	534	431	24
Contingencial	26.592	11.587	129
3. Fundos não Previdenciais	2.112	1.959	8
Fundos Administrativos	2.112	1.959	8
5. Ativo Líquido (1-2-3)	347.906	308.181	13
Provisões Matemáticas	306.101	275.101	11
Superávit/Déficit Técnico	41.805	12.101	245
Fundos Previdenciais	-	20.979	(100)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	47.763	14.381	232
a) Equilíbrio Técnico	41.805	12.101	245
b) (+/-) Ajuste de Precificação	5.958	2.280	161
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	47.763	14.381	232

Janice Antônia Fortes
Presidente
C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio
Diretor Financeiro
C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor de Seguridade
C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura
Diretor Administrativo
C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros
Contabilista
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano Único da RGE

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

	R\$ mil		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	375.032	320.199	17
1. Provisões Matemáticas	306.101	275.101	11
1.1 Benefícios Concedidos	297.549	263.365	13
Benefício Definido	297.549	263.365	13
1.2 Benefícios a Conceder	27.693	33.562	(17)
Benefício Definido	27.693	33.562	(17)
1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(19.141)	(21.826)	(12)
(-) Serviço Passado	(19.141)	(21.826)	(12)
(-) Patrocinador(es)	(19.141)	(21.826)	(12)
2. Equilíbrio Técnico	41.805	12.101	245
2.1 Resultados Realizados	41.805	12.101	245
Superávit Técnico Acumulado	41.805	12.101	245
Reserva de Contingência	41.805	12.101	245
3. Fundos	-	20.979	(100)
3.1. Fundos Previdenciais	-	20.979	(100)
4. Exigível Operacional	534	431	24
4.1. Gestão Previdencial	528	429	23
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	6	2	200
5. Exigível Contingencial	26.592	11.587	129
5.1 Gestão Previdencial	24.874	9.979	149
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	1.718	1.608	7

Janice Antônia Fortes
Presidente
C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio
Diretor Financeiro
C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor de Seguridade
C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura
Diretor Administrativo
C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros
Contabilista
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Plano Único da RGE

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

R\$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	1.959	1.880	4
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.606	1.315	22
1.1 Receitas	1.606	1.315	22
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	554	494	12
Custeio Administrativo dos Investimentos	371	367	1
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	77	46	67
Receitas Diretas	147	126	17
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	451	282	60
Outras Receitas	6	-	-
2. Despesas Administrativas	(1.444)	(1.211)	19
2.1 Administração Previdencial	(919)	(719)	28
2.1.1 Despesas Comuns	(901)	(701)	29
2.1.2 Despesas Específicas	(18)	(18)	-
Tributos	(18)	(18)	-
2.2 Administração dos Investimentos	(460)	(435)	6
2.2.1 Despesas Comuns	(442)	(417)	6
2.2.2 Despesas Específicas	(18)	(18)	-
Tributos	(18)	(18)	-
2.3 Outras Despesas	(65)	(57)	14
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(1)	(5)	(80)
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	(8)	(20)	(60)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	153	79	94
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	153	79	94
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	2.112	1.959	8

Janice Antônia Fortes
 Presidente
 C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio
 Diretor Financeiro
 C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira
 Diretor de Seguridade
 C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura
 Diretor Administrativo
 C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros
 Contabilista
 C.P.F. 466.436.560-87
 CRC/RS 44.168

PLANO ÚNICO RGE

CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PLANO

Em 27 de janeiro de 2004, Ata 396, o Conselho Deliberativo aprovou a criação do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que tem por objetivo a consolidação dos recursos e despesas administrativas dos planos de benefícios, mantendo-se os registros e controles de forma segregada. Aprovou também, em 29 de março de 2010, o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, que tem a finalidade de estabelecer os procedimentos operacionais da administração da entidade, definindo as fontes de recursos, limites das despesas administrativas, critérios e tabela de rateio, indicadores e Metas de Gestão, regramento de entrada e saída dos recursos administrativos de planos de benefícios nos casos de retirada de patrocínio, fusão, incorporação, cisão, administração de novos planos de benefícios, entre outros. O Regulamento do PGA sofreu alterações em 17/12/2015, aprovadas pelo Conselho Deliberativo na Ata 667.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são determinadas proporcionalmente à participação e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da Fundação CEEE nos respectivos planos, definida em tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo. Essas despesas são cobertas por contribuições paritárias entre patrocinadora e participante na ordem de 15% das contribuições previdenciárias, por reembolso dos gastos de administração dos Investimentos e por recursos oriundos do gerenciamento de apólices de seguro, contrato de fidelização com instituições financeiras, patrocínios e outros. Da diferença entre as fontes de custeios e as respectivas despesas administrativas e remuneração auferida nos investimentos é constituído ou revertido o fundo administrativo que é registrado no Plano de Gestão Administrativa por planos de benefícios. A política de Investimentos aprovada para remunerar o saldo do fundo administrativo é o segmento de renda fixa.

DESPESAS COM A GESTÃO PREVIDENCIAL - 2016

R\$ mil	
Descrição	RGE
Despesas com Pessoal	662,5
Conselhos	19,1
Diretores	45,6
Pessoal Próprio	444,7
Estagiários	2,0
Treinamentos	5,0
Viagens e Diárias	2,1
Prestadores de Serviços	119,1
Consultoria Atuarial	23,5
Consultoria Jurídica	58,3
Consultoria de Recursos Humanos	2,1
Consultoria de Informática	9,4
Consultoria de Gestão/Planej. Estratégico	0,4
Auditoria Contábil	3,7
Outros Prestadores de Serviços ¹	21,7
Despesas Gerais	65,3
Depreciações/Amortizações	8,3
Tributos	64,0
Outras Despesas²	60,0
TOTAL	979,2

1 - Despesas com manutenção, copiadoras/impressoras, palestrantes, entre outras.

2 - Despesas com o gerenciamento de apólices de seguro e outra despesas de autosustentabilidade

DESPESAS COM A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - 2016

	R\$ mil
Descrição	RGE
Gestão Própria	459,6
Despesas com Pessoal	327,3
Conselhos	29,7
Diretores	24,2
Pessoal Próprio	266,5
Estagiários	1,1
Treinamentos	2,8
Viagens e Diárias	3,1
Prestadores de Serviços	48,9
Consultoria de Investimentos	15,3
Consultoria Jurídica	12,8
Consultoria de Recursos Humanos	1,1
Consultoria de Informática	4,8
Consultoria de Gestão/Planej. Estratégico	0,8
Auditoria Contábil - inv	2,4
Outros Prestadores de Serviços ¹	0,2
Despesas Gerais	40,4
Depreciações/Amortizações	5,1
Tributos	37,9
Outras Despesas de Investimentos	0,0
Gestão Terceirizada	261,1
Custódia	19,3
Corretagem	5,6
CETIP, SELIC, CBLC, Adm. Imóveis e Taxa Consignação Empréstimos	35,6
Gestão Terceirizada Adicional²	200,6
Taxa de Administração	180,1
Performance	-
Outras Despesas ³	20,5
TOTAL	720,7

- 1 - Despesas com manutenção, copiadoras/impressoras, palestrantes, entre outras.
 2 - Custos Externos, debitadas diretamente nos fundos de investimentos.
 3 - Despesas com Auditoria, Taxa de Fiscaliz. CVM, CETIP, SELIC, CBLC e ANBID.

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS 2016

PLANO ÚNICO RGE

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
Sede: Porto Alegre - RS - Fone: 051 3027- 3100
Demonstrativo de Investimentos - Plano Único RGE - Dez/2016

Adm. Responsável: José Joaquim F. Marchisio	Aplicado por segmento - R\$ mil		Percentuais por segmento	
	Em 12/2015	Em 12/2016	Em 12/2015	Em 12/2016
Audidores: BEZ Auditores				
Custódia: Banco Itaú S/A				
Total dos Investimentos	313.850,66	365.598,51	100,00%	100,00%
1. GESTÃO TERCEIRIZADA	71.635,09	50.834,94	22,82%	13,90%
Fundos de Renda Fixa	23.105,99	9.083,72	7,36%	2,48%
Fundos Invest. Direitos Creditórios - FIDC	586,11	355,10	0,19%	0,10%
Fundos de Renda Variável	12.436,05	10.630,11	3,96%	2,91%
Fundos de Índice - Renda Variável	0,00	1.503,99	0,00%	0,41%
Fundos de Investimento em Participações	32.121,60	25.872,75	10,23%	7,08%
Fundos de Investimento Imobiliário	2.396,94	2.561,86	0,76%	0,70%
Fundos de Investimento Multimercado	988,39	827,41	0,31%	0,23%
2. GESTÃO PRÓPRIA	243.823,79	316.481,11	77,69%	86,57%
Disponível	37,61	38,07	0,01%	0,01%
Renda Fixa	205.528,83	266.778,70	65,49%	72,97%
Cédulas de Crédito Bancário - CCB	-0,07	0,00	0,00%	0,00%
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	6.702,41	5.744,31	2,14%	1,57%
Debêntures	16.427,77	14.703,10	5,23%	4,02%
Dep. A Prazo com Garantia Especial - DPGE	1.120,58	868,80	0,36%	0,24%
Letras Financeiras	6.854,10	8.349,65	2,18%	2,28%
Títulos Públicos	174.424,05	222.782,11	55,58%	60,94%
Operações Compromissadas	0,00	14.330,73	0,00%	3,92%
Renda Variável	32.048,04	42.728,37	10,21%	11,69%
Carteira de Ações	32.048,04	42.728,37	10,21%	11,69%
Imóveis	2.546,40	2.436,59	0,81%	0,67%
Uso Próprio	392,75	429,37	0,13%	0,12%
Locados a Patrocinadores	583,26	565,56	0,19%	0,15%
Locados a Terceiros	1.570,39	1.441,66	0,50%	0,39%
Operações com Participantes	3.662,91	4.499,38	1,17%	1,23%
Empréstimo Pessoal	3.662,91	4.499,38	1,17%	1,23%
3. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS	-1.608,21	-1.717,54	-0,51%	-0,47%

SEGMENTOS	R\$ mil		Percentuais p/ segmento	
	Em 12/2015	Em 12/2016	Em 12/2015	Em 12/2016
Total da Carteira de Investimentos	313.850,66	365.598,51	100,00%	100,00%
Renda Fixa	229.220,92	276.217,52	73,04%	75,55%
Renda Variável	44.484,10	54.862,47	14,17%	15,01%
Investimentos Estruturados	35.506,94	29.262,02	11,31%	8,00%
Imóveis	2.546,40	2.436,59	0,81%	0,67%
Operações com Participantes	3.662,91	4.499,38	1,17%	1,23%
Disponível	37,61	38,07	0,01%	0,01%
Exigível Contingencial de Investimentos	(1.608,21)	(1.717,54)	-0,51%	-0,47%

Mínimo Atuarial Acumulado (INPC + 5,7%aa) **Rentabilidade líquida**



Rentabilidade dos Investimentos		
Segmento de Aplicação	Bruta	Líquida
Renda Fixa	20,89%	20,76%
Renda Variável	29,63%	29,49%
Investimentos Estruturados	26,66%	26,52%
Operações com Participantes	19,89%	17,65%
Imóveis	2,29%	2,18%



RENTABILIDADE DO PLANO ÚNICO RGE

A rentabilidade do Plano Único da CGTEE em 2016 foi de 16,63%, resultado impactado, sobretudo, pela indicação de provável perda das ações judiciais promovidas por participantes contra o plano previdenciário que resultaram no provisionamento de valores para pagamento dos processos e futuros reflexos na folha de benefícios dos respectivos participantes, onerando assim o resultado do plano.

No entanto, o rendimento da carteira de investimento do plano contribuiu para manter a rentabilidade em patamares positivos, principalmente pelos resultados alcançados no segmento de Renda Variável (ações em Bolsa de Valores), que obteve rentabilidade de 29,50%. Este segmento representa aproximadamente 16% dos investimentos do plano.

O segmento de Investimentos Estruturados, que representa cerca de 8% dos recursos do plano fechou com uma valorização de 26,53%. A maior parte está investida no FIP Coliseu, o qual possui ações da TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica).

No segmento de Renda Fixa (composto principalmente por Títulos Públicos Federais), que corresponde a aproximadamente 78% do total dos recursos do plano, a rentabilidade foi de 19,09% no período. Neste segmento, as movimentações táticas foram determinantes para o resultado do ano, devido principalmente à continuidade da compra de Títulos Públicos Federais de médio e longo prazo e venda de títulos de curto prazo, bem como a queda nas taxas de juros destes títulos.

As Operações com Participantes (empréstimos) encerraram o ano com alocação em torno de 2% dos investimentos do plano, apresentando valorização de 12,54%. Já os Imóveis, representando 0,7% dos investimentos do plano, apresentou retorno de 2,18% no período. Esta rentabilidade ficou abaixo das expectativas, em função do cenário macroeconômico – taxas de juros altas e arrefecimento da atividade econômica no país – promovendo dificuldades para a alienação e geração de renda em níveis esperados. Por consequência, a vacância da carteira de imóveis continuou elevada, reduzindo seu rendimento mensal.



RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado
José Joaquim Fonseca Marchisio CPF: 124.797.800-75
Cargo: Diretor Financeiro



Plano
Unico
RGE

Data de Geração: 06/06/2017 16:27:58

Informações da Entidade

Código: 1081

Sigla: ELETROCEEE

Exercício: 2017

Plano de Benefícios: 1979004692 - PLANO ÚNICO DA RGE

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
01/2017 a 12/2017	INPC	5,70

Documentação/Responsáveis

Documentação

Nº da Ata: 698

Data: 06/12/2016

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Período	Segmento	Nome	CPF	Cargo
01/01/2017 a 31/12/2017	PLANO	JOSE JOAQUIM FONSECA	124.797.800-15	DIRETOR FINANCEIRO

Controle de Risco

Risco de Mercado

Risco de Liquidez

Risco de Contraparte

Risco Legal

Risco Operacional

Outros

Realiza o apreçamento de ativos financeiros: Sim	Dispõe de Manual: Sim
Possui modelo proprietário de risco: Não	Dispõe de Manual: Não
Realiza Estudos de ALM: Sim	

Observação: Outros riscos controlados pela Fundação CEEE: Risco de Reinvestimento, Risco proveniente do uso de derivativos e Risco sistêmico.

Alocação dos Recursos

Período de Referência: 01/2017 a 12/2017

Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
RENDA FIXA	50,00	90,00	80,00
RENDA VARIÁVEL	5,00	30,00	15,00
IMÓVEIS	0,00	3,00	1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	7,00	1,00
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00	20,00	3,00

A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental? Sim

Utiliza derivativos? Sim

Avaliação prévia dos riscos envolvidos? Sim

Existência de sistemas de controles internos? Sim

Observação:

Perfis de Investimento

O plano possui Perfis de Investimentos? Não

Observação:

Alocação por Emissor

Emissor	Mínimo%	Máximo%	Não Aplica
TESOURO NACIONAL	30,00	90,00	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	20,00	
TESOURO ESTADUAL OU MUNICIPAL			x
COMPANHIA ABERTA COM REGISTRO NA CVM	0,00	10,00	
ORGANISMO MULTILATERAL	0,00	10,00	
COMPANHIA SECURITIZADORA	0,00	10,00	
PATROCINADOR DO PLANO DE BENEFÍCIO	0,00	10,00	
FIDC/FICFIDC	0,00	10,00	
FUNDOS DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA	0,00	10,00	
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE	0,00	10,00	
FI/FICFI CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00	10,00	

Observação:

Concentração por Emissor

Emissor	Mínimo%	Máximo%	Não Aplica
% DO CAPITAL VOTANTE DE UMA MESMA CIA ABERTA	0,00	25,00	
% DO CAPITAL TOTAL DE UMA MESMA CIA ABERTA OU DE UMA SPE	0,00	25,00	
% DO PL DE UMA MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTO CLASSIFICADO NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00	25,00	
% DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTOS CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			x
% DO PL DE FUNDOS DE ÍNDICE NO EXTERIOR NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES NO BRASIL			x
% DO PATRIMÔNIO SEPARADO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS COM REGIME FIDUCIÁRIO	0,00	25,00	

Observação:

Concentração por Investimento

Emissor	Mínimo%	Máximo%	Não Aplica
% DE UMA SÉRIE DE TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	25,00	
% DE UMA MESMA CLASSE OU SÉRIE DE COTAS DE FIDC	0,00	25,00	
% DE UM MESMO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	0,00	25,00	

Observação:

Rentabilidade(%)

Plano/Segmento	2015	1º Sem 2016	2017	Não Aplica
PLANO	4,90	8,44	12,66	
RENDA FIXA	13,79	11,74	12,30	
RENDA VARIÁVEL	-10,69	16,96	15,50	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	-10,90	16,36	10,00	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				x
IMÓVEIS	6,96	2,25	4,50	
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	17,22	8,75	14,72	

Observação: Utiliza-se o método de Cotação adaptada.

Observações

Esta Política de Investimentos constitui um instrumento de gestão por meio do qual a estratégia, diretrizes e práticas de gestão dos investimentos da Fundação CEEE são estabelecidas, com vistas à garantia da solvência e liquidez intertemporal dos planos de benefícios administrados.



BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2016

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

ATIVO	Notas	R\$ mil	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		1.995	140
Realizável		6.076.160	5.314.619
Gestão Previdencial	5	320.343	300.087
Gestão Administrativa		1.882	1.852
Investimentos	6	5.753.935	5.012.680
Títulos Públicos		3.653.500	2.837.458
Créditos Privados e Depósitos		478.328	501.528
Ações		670.263	501.874
Fundos de Investimento		791.492	1.019.250
Investimentos Imobiliários	6.2/6.3	38.096	39.810
Empréstimos e Financiamentos		112.256	112.760
Permanente	7	659	680
Imobilizado		525	442
Intangível		134	238
Total do Ativo		6.078.814	5.315.439

PASSIVO	Notas	R\$ mil	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Exigível Operacional		14.341	11.422
Gestão Previdencial		10.511	8.547
Gestão Administrativa		3.715	2.770
Investimentos	6	115	105
Exigível Contingencial	10	363.943	183.438
Gestão Previdencial	10.1	336.846	157.708
Gestão Administrativa		183	180
Investimentos	10.2	26.914	25.550
Patrimônio Social		5.700.530	5.120.579
Patrimônio de Cobertura do Plano		5.546.948	4.797.754
Provisões Matemáticas	14	5.800.867	5.186.555
Benefícios Concedidos		6.252.203	5.577.514
Benefícios a Conceder		861.045	953.799
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	14.2	(1.312.381)	(1.344.758)
Equilíbrio Técnico	15	(253.919)	(388.801)
Resultados Realizados		(253.919)	(388.801)
(-) Déficit Técnico Acumulado		(253.919)	(388.801)
Fundos		153.582	322.825
Fundos Previdenciais	16.1	5.711	203.261
Fundos Administrativos	16.2	147.871	119.564
Total do Passivo		6.078.814	5.315.439



**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

			R\$ mil		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)		
A) Patrimônio Social - início do exercício	5.120.579	5.145.933	(0)		
1. Adições	1.560.852	771.043	102		
(+) Contribuições Previdenciais	259.895	228.880	14		
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.245.986	501.413	148		
(+) Receitas Administrativas	26.023	24.730	5		
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	28.948	16.020	81		
2. Destinações	(980.901)	(796.397)	23		
(-) Benefícios	(566.617)	(478.545)	18		
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(172.508)	(202.232)	(15)		
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(215.112)	(91.112)	136		
(-) Despesas Administrativas	(26.136)	(23.211)	13		
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	(523)	(1.193)	(56)		
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(5)	(104)	(95)		
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	579.951	(25.354)	(2.387)		
(+/-) Provisões Matemáticas	614.312	25.231	2.335		
(+/-) Superávit (Deficit) Técnico do Exercício	134.882	6.642	1.931		
(+/-) Fundos Previdenciais	(197.550)	(73.469)	169		
(+/-) Fundos Administrativos	28.307	16.242	74		
B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3)	5.700.530	5.120.579	11		

JANICE ANTÔNIA FORTES
PRESIDENTE
C.P.F. 283.574.770-20

JOSÉ JOAQUIM F. MARCHISIO
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 124.797.800-15

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR DE SEGURIDADE
C.P.F. 000.129.690-60

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

NOTAS EXPLICATIVAS

1 859 317
2 499 808
3 227 076
050 935
R 28 331

468 522
491 948
516 545
~~542 372~~
569 491

Start at monthly

Can we do this?

Investment
Value at
Year end

467 459
1 005 037
1 620 915
2 324 149
3 124 764
4 033 850
5 063 675
R 35 414

Handwritten circle around R 35 414 with an arrow pointing to the handwritten text "Can we do this?"

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia financeira e administrativa, tendo por finalidade administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Autorizada a funcionar pelo então Ministério de Previdência e Assistência Social, através da Portaria nº 1.953, de 21 de dezembro de 1979. É regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109 de 29 de maio de 2001, bem como pelas suas alterações e demais regulamentações posteriores. Está subordinada às normas emanadas pelos Ministérios da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Fazenda, por intermédio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional - CMN, entre outras.

As Patrocinadoras da Fundação CEEE são: as suas Patrocinadoras de Origem, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, as Patrocinadoras Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, Rio Grande Energia S/A – RGE, Companhia Riograndense de Mineração – CRM e a Indústria de Peças Inpel S/A. Os Instituidores são: o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS, o Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul - SINTAE/RS, a Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – AFCEEE, o Sindicato

dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Passo Fundo – SINTEE/PF, e o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS.

Os recursos administrados pela Fundação CEEE, para cumprir o seu objetivo principal, são oriundos de contribuições de patrocinadores /instituidores e participantes/assistidos, como também pelo rendimento auferido nas aplicações desses recursos, conforme estabelece a Resolução CMN nº 3.792/2009 e alterações posteriores.



2- PLANOS ADMINISTRADOS

A Fundação CEEE administra dez Planos de Benefícios para patrocinadoras de natureza pública e privada, instituidores, além do Plano de Gestão Administrativa - PGA. Segue abaixo detalhamento dos respectivos planos de benefícios.

Plano de benefício	CNPB	Modalidade	Patrocinador/ Instituidor	Regime Financeiro	Situação
Único da CEEE	1979.0044-47	Benefício Definido	CEEE-D CEEE-GT ELETROCEEE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção
Único da RGE	1979.0046-92	Benefício Definido	RGE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção
Único da AES SUL	1979.0043-74	Benefício Definido	AES Sul	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção
Único da CGTEE	1979.0045-11	Benefício Definido	CGTEE	Capitalização, na versão crédito unitário projetado.	Ativo, em funcionamento
CeeePrev	2002.0014-56	Contribuição Definida	CEEE-D CEEE-GT ELETROCEEE	Capitalização, método agregado, para benefícios saldados e capitalização individual para contribuição definida.	Ativo, em funcionamento
CRMPrev	2003.0013-11	Contribuição Definida	CRM	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento
SENGE Previdência	2005.0003-29	Contribuição Definida	SENGE	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento
SINPRORS Previdência	2008.0018-65	Contribuição Definida	SINPRO/RS SINTAE/RS SINTEE/PF	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento
FAMÍLIA Previdência	2010.0042-56	Contribuição Definida	AFCEEE SINTEC/RS	Capitalização individual	Ativo, em funcionamento
INPELPrev	2015.0009-92	Contribuição Definida	INPEL	Capitalização individual	Ativo, em funcionamento

A evolução do quantitativo de ativos, aposentados, beneficiários de pensão e designados (dependentes), nos exercícios de 2016 e 2015, apresenta-se conforme demonstrado no quadro abaixo:

Plano de Benefício	Exercício Atual					Exercício Anterior				
	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total	Designados	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total	Designados
Único da CEEE	636	2.549	2.265	5.450	3.251	786	2.611	2.224	5.621	3.524
Único da RGE	64	366	39	469	440	73	362	40	475	460
Único da AES SUL	302	463	70	835	743	331	449	68	848	773
Único da CGTEE	320	284	67	671	651	343	283	62	688	704
CEEEPrev	3.474	2.502	465	6.441	6.160	3.711	2.337	444	6.492	6.334
CRMPrev	361	11	6	378	460	400	7	6	413	522
SENGE Previdência	70	-	-	70	96	37	0	-	37	36
SINPRORS Previdência	653	3	3	659	1.057	594	2	0	596	1.000
FAMÍLIA Previdência	505	-	1	506	628	424	-	-	424	584
INPEL Prev	64	-	-	64	-	38	-	-	38	-
Total	6.449	6.178	2.916	15.543	13.486	6.737	6.051	2.844	15.632	13.937

Na sequência, demonstra-se a idade média dos participantes e assistidos para cada plano de benefício:

Plano de Benefício	Exercício Atual					Exercício Anterior				
	Ativos*	Tempo contribuição	Idade	Invalidez	Pensão	Ativos*	Tempo contribuição	Idade	Invalidez	Pensão
Único da CEEE	56	68	82	63	70	55	67	82	62	69
Único da RGE	54	63	75	59	54	53	62	74	57	51
Único da AES SUL	40	64	-	58	56	39	63	-	58	56
Único da CGTEE	44	63	69	59	52	43	62	69	58	50
CEEEPrev	42	65	-	60	61	42	65	-	59	60
CRMPrev	45	66	-	60	50	45	64	-	-	43
SENGE Previdência	41	-	-	-	-	45	0	-	-	-
SINPRORS Previdência	46	58	-	53	28	47	62	-	52	0
FAMÍLIA Previdência	34	-	-	-	45	34	-	-	-	-
INPEL Prev	35	-	-	-	-	37	-	-	-	-

(*) Idade média dos Ativos não considerada Autopatrocínados, BPDs e Ex-Autárquicos, no caso do Plano Único CEEE.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução CNPC nº 8 de 31 de outubro de 2011, Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013, Resolução CNPC nº 16 de 19 de novembro de 2014, Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, Instrução PREVIC nº 05 de 08 de setembro de 2011, Instrução PREVIC nº 06 de 13 de novembro de 2013, Ofício Circular PREVIC nº 001 de 23 de janeiro de 2015, Instrução PREVIC nº 25 de Dezembro de 2015 e, quando aplicável, aos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e homologados pelos órgãos reguladores.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS Consolidado, Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por plano de benefício previdencial), Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdencial), Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (por plano de benefício previdencial), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA consolidada e por plano de benefício.

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das demonstrações contábeis foram realizados de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, nas contas de participação no plano de gestão administrativa e do fundo administrativo do PGA no valor de R\$ 147.871 mil, como também os recursos a receber relativo a contribuições administrativas e custeio administrativo a pagar no valor de R\$ 1.330 mil e superávit técnico no valor de R\$ 41.805 mil. Todos os lançamentos foram realizados no balancete de operações comum.



4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

▶ Os registros contábeis são realizados, separadamente, por planos de benefícios e plano de gestão administrativa, gerando balancetes contábeis individualizados;

▶ As receitas de contribuições e despesas de benefícios são registradas diretamente nos balancetes contábeis dos respectivos planos de benefícios. As contribuições administrativas são registradas inicialmente nos planos de benefícios e posteriormente repassadas ao plano de gestão administrativa, com exceção das práticas utilizadas no plano INPELPREV, onde os recursos administrativos provem diretamente da rentabilidade dos investimentos. Quanto às despesas administrativas, estas são registradas diretamente no PGA;

▶ A gestão dos investimentos é realizada na forma de Multifundo, situação caracterizada por alocar as aplicações financeiras dos planos de benefícios/administrativo nas carteiras de investimento de acordo com as suas especificidades e características de suas obrigações, na busca da manutenção do equilíbrio entre ativos e passivos, com independência em relação ao posicionamento adotado pelos demais planos, conforme as respectivas Políticas de Investimentos. A contabilização diária dos resultados dos investimentos é realizada, portanto, de acordo com a participação dos planos de benefício nas carteiras de investimento, ou seja, na carteira unicotista os lançamentos são efetuados somente para o respectivo plano cotista, enquanto que na carteira multicotista a contabilização é segregada de acordo com a participação de cada plano na mesma;

▶ As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência, exceto as contribuições de participantes dos planos instituídos que são registrados pelo regime de caixa;

▶ Para cobertura do custeio administrativo, os recursos são transferidos dos planos de benefícios para o plano de gestão administrativa, de acordo com o limite estabelecido nos seus respectivos planos de custeio. Além dos já mencionados, também é fonte de recurso para fazer frente aos gastos administrativos o Fundo Autossustentabilidade;

▶ Os investimentos do segmento de renda fixa são classificados em títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento, sendo o seu registro efetuado pelo valor de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com a sua classificação, ou seja, precificação a mercado ou a curva, respectivamente;

▶ As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescidos de despesas de corretagens e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na bolsa de valores;

▶ Os fundos de investimentos são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições das cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data do encerramento do balanço. Alguns ativos relevantes alocados nesses fundos são precificados pelo seu valor econômico;

▶ Os investimentos imobiliários são registrados pelo custo de aquisição e atualizados anualmente com base em reavaliações, definidas nos laudos técnicos de avaliação e conforme estabelece a legislação vigente;

▶ Na conta empréstimos e financiamentos são registrados os empréstimos (pessoal) concedidos a participantes, suportados por contratos de mútuo, regidos por cláusulas e condições específicas. A concessão de empréstimo é realizada aos participantes ativos e assistidos com recursos dos seus respectivos planos de benefícios a taxas pré-fixadas. Também consta na carteira de empréstimos os contratos firmados com taxas pós-fixadas, prática suspensa por tempo indeterminado na Entidade. A apropriação das receitas ocorre mensalmente;

▶ Os bens immobilizados e intangíveis são depreciados/amortizados no que couber, mensalmente, pelo método linear, com base em taxas anuais, sendo móveis/utensílios e máquinas/equipamentos a 10%, veículos, computadores e periféricos a 20%, sistema corporativos amortizados a 20% e marcas e patentes a 10%.



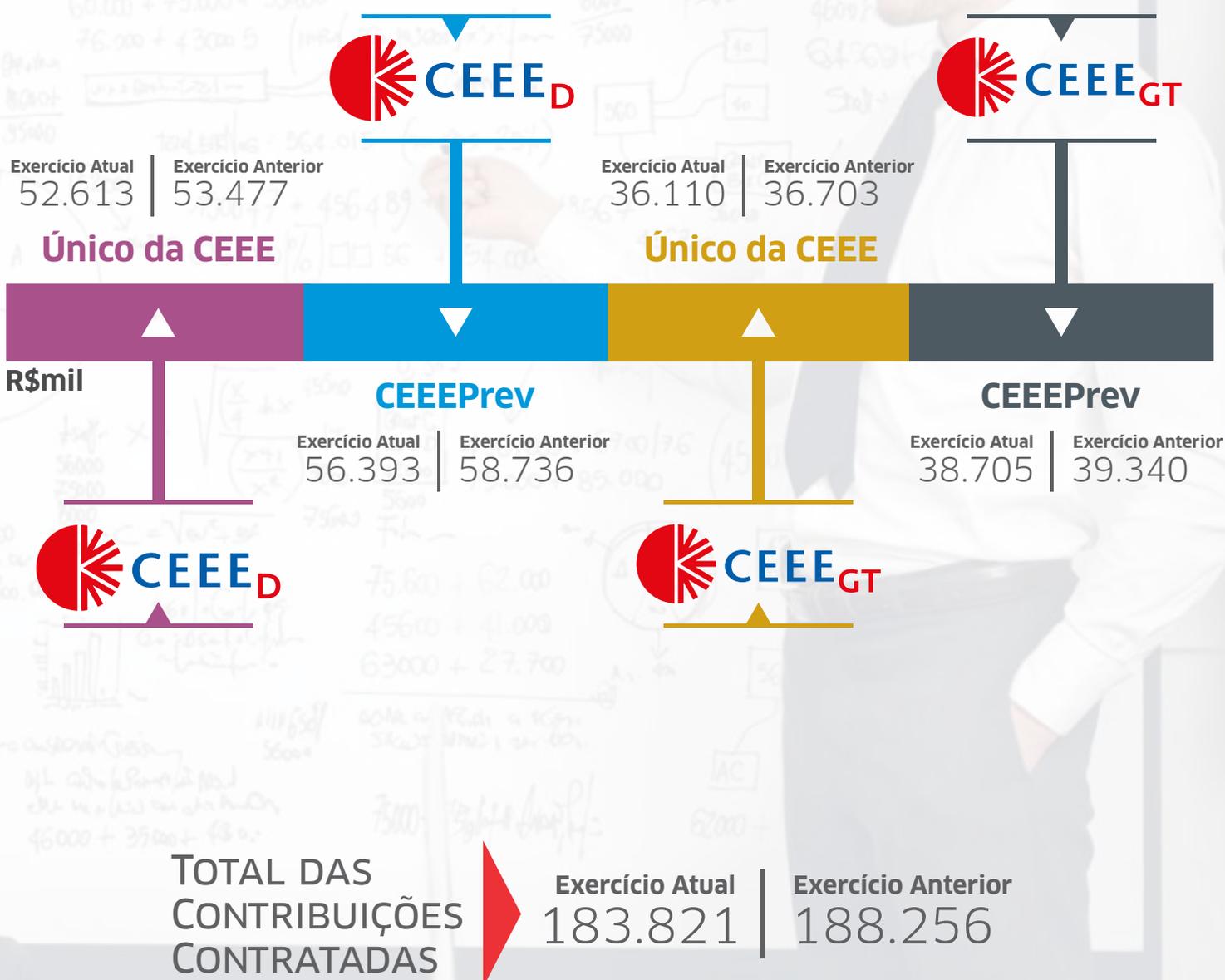
5 – REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Nesta rubrica estão registrados os valores a receber de contribuições de patrocinadores e participantes, contribuições contratadas, provisão para crédito de liquidação duvidosa, bloqueio judicial, depósitos judiciais e recursais. Em relação aos bloqueios, depósitos judiciais e recursais, maiores detalhamentos constam na nota 10.

Na rubrica Contribuições Contratadas estão registrados os Contratos Particulares de Confissão de Dívidas, Constituição de Garantias Reais, Ajustes de Pagamentos de Obrigações e Outras Avenças, firmado entre a Fundação CEEE e as Patrocinadoras CEEE – D e CEEE - GT, relativamente a débitos contraídos até julho de 1995. Em decorrência da reestruturação societária e patrimonial ocorrida no Grupo CEEE, foram elaborados novos contratos com as Patrocinadoras CEEE - D e CEEE – GT em 12 de fevereiro de 2007, nos quais foi mantida a garantia da interveniência às contas bancárias das patrocinadoras pela Fundação CEEE e estabelecida à solidariedade da dívida entre ambas patrocinadoras (artigo 6º da Lei Estadual nº 12.593, de 13 de setembro de 2006).

Em 28 de maio de 2013, esses contratos foram repactuados, mediante assinatura do 1º termo aditivo, no qual foi alterada a taxa real de juros que passou de 9% ao ano para a taxa mínima atuarial dos planos acrescida de mais um ponto percentual e carência de 60 meses para pagamento da amortização. Durante o período de carência, as parcelas mensais (juros e correção) serão calculadas tomando-se como base o saldo devedor, atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros mensais. Após o período de carência, as parcelas mensais serão calculadas tomando-se como base o saldo devedor atualizado, conforme descrito anteriormente, dividindo-se o resultado obtido pelo número de parcelas remanescentes. O prazo de amortização total da dívida é em 216 meses (encerramento em maio de 2031). O valor presente desses contratos manteve-se o mesmo, uma vez que a redução da taxa foi compensada com o aumento no prazo de vencimento dos contratos.

ABAIXO QUADRO DEMONSTRATIVO,
EM ATENDIMENTO ÀS LETRAS “G” E “H”
DO ITEM 30 DO ANEXO “A” DA INSTRUÇÃO
A SPC Nº 34, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.



NA SEQUÊNCIA DEMONSTRA-SE OS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATROCINADORAS E PARTICIPANTES E OUTROS VALORES A RECEBER, POR PLANO DE BENEFÍCIO, NA POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO 2016 E 2015.

R\$ mil

PLANO DE BENEFÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Consolidado	27.171	34.485
Contribuições do Mês	23.319	31.450
Contribuições em Atraso	1.750	3.826
Outros Valores a Receber	3.432	576
Regra de Consolidação - Custeio Adm. a Pagar	(1.330)	(1.367)
CeeePrev	9.234	22.981
Contribuições do Mês	9.174	19.542
Contribuições em Atraso	16	3.277
Outros Valores a Receber	44	162
Único da CEEE	13.582	8.115
Contribuições do Mês	10.496	7.844
Contribuições em Atraso	9	2
Outros Valores a Receber	3.077	269
Único da RGE	1.132	676
Contribuições do Mês	1.065	662
Contribuições em Atraso	0	-
Outros Valores a Receber	67	14
Único da AES SUL	1.168	1.040
Contribuições do Mês	1.124	1.011
Contribuições em Atraso	1	-
Outros Valores a Receber	43	29
Único da CGTEE*	3.344	2.474
Contribuições do Mês	1.425	1.831
Contribuições em Atraso	1.718	542
Outros Valores a Receber	201	101
CRMPrev	17	542
Contribuições do Mês	11	535
Contribuições em Atraso	6	6
Outros Valores a Receber	-	1
InpelPrev	24	25
Contribuições do Mês	24	25

* Vide Nota 11.1.5



6 – REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

O grupo Realizável de Investimentos é composto por Títulos Públicos, Crédito Privado e Depósitos, Ações, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e Empréstimos a Participantes.

As principais variações da carteira de investimentos são decorrentes de: i) Títulos Públicos: compras e vendas, liquidação decorrente de vencimento do papel no exercício, recebimento de juros semestrais e variações dos papéis a preço de mercado; ii) Créditos Privados e Depósitos: compra de Letra Financeira, CRI e Debêntures, venda de DPGE, liquidação antecipada, recebimento de amortizações e juros, atualização dos ativos a valor de mercado; iii) Ações: compra e venda de papéis, recebimento de proventos e atualizações a valor de mercado; iv) Fundos de Investimentos: aplicações e resgates, venda de um fundo de crédito, recebimentos de amortizações e atualização a valor de mercado ou valor econômico; v) Imóveis: venda de salas/box, recebimento de aluguel e reavaliação de imóveis e despesas de administração; vi) Empréstimos a participantes: concessão de novos contratos, recebimento de prestações e quitação de saldo devedor, atualização da carteira pelas taxas negociadas e provisão para créditos de liquidação duvidosa.

No quadro a seguir detalhamos a carteira de investimentos líquida da Fundação CEEE Consolidada, por Plano de Benefícios e PGA, em 31 de dezembro de 2016 e 2015, informando os valores que compõe o Ativo Realizável, Exigível Operacional e Exigível Contingencial. O Exigível Contingencial está detalhado na nota 10.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS LÍQUIDA DA FUNDAÇÃO CEEE CONSOLIDADA POR PLANO DE BENEFÍCIOS E PGA

R\$ mil

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		CeeePrev		Pln. Único CEEE	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável de Investimentos	5.753.935	5.012.680	2.621.706	2.270.312	1.835.385	1.632.049
Títulos Públicos	3.653.500	2.837.458	1.666.322	1.258.820	1.132.102	932.317
Títulos Públicos Federais	3.653.500	2.837.458	1.666.322	1.258.820	1.132.102	932.317
Créditos Privados e Depósitos	478.328	501.528	211.535	221.795	157.233	164.859
DPGE	14.010	18.069	6.196	7.991	4.605	5.940
Letras Financeiras	134.631	110.516	59.539	48.874	44.255	36.328
Debêntures Não Conversíveis	237.067	264.875	104.840	117.138	77.927	87.068
CRI	92.620	108.068	40.960	47.792	30.446	35.523
Ações	670.263	501.874	301.749	225.474	234.389	175.801
Companhias Abertas	604.543	332.310	272.162	149.295	211.407	116.405
Empréstimos de Ações	65.720	169.564	29.587	76.179	22.982	59.396
Fundos de Investimento	791.492	1.019.250	352.424	478.838	268.266	317.134
Renda Fixa	137.174	259.008	58.325	137.354	39.302	51.033
Ações	166.750	194.749	75.070	87.494	58.312	68.218
Multimercado	12.957	15.478	5.821	6.954	4.539	5.422
FIDC	5.727	9.451	2.533	4.180	1.882	3.107
Índice de Mercado	23.593	-	10.621	-	8.250	-
Participações	405.170	503.027	182.029	225.992	141.927	176.205
Imobiliário	40.121	37.537	18.025	16.864	14.054	13.149
Investimentos Imobiliários	38.096	39.810	17.145	17.916	13.368	13.969
Uso Próprio	6.712	6.140	3.021	2.763	2.355	2.154
Locado a Patrocinador(es)	8.841	9.118	3.979	4.103	3.103	3.200
Locados a Terceiros	22.543	24.552	10.145	11.050	7.910	8.615
Empréstimos e Financ.	122.256	112.760	72.531	67.469	30.027	27.969
Pessoal Pré-Fixado	120.806	111.453	71.977	66.952	29.359	27.449
Pessoal Pós-Fixado	580	1.305	218	516	274	520
Empréstimo de Férias/Outros	870	2	336	1	394	-
Exigível Operacional	115	105	59	63	19	17
Exigível Contingencial	26.914	25.550	12.263	11.574	8.584	8.320
Total	5.726.906	4.987.025	2.609.384	2.258.675	1.826.782	1.623.712

DESCRIÇÃO	Pln. Único RGE		Pln. Único AES SUL		Pln. Único CGTEE	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável de Investimentos	367.284	315.423	431.819	380.091	293.576	252.793
Títulos Públicos	237.113	174.424	272.361	215.006	185.609	142.443
Títulos Públicos Federais	237.113	174.424	272.361	215.006	185.609	142.443
Créditos Privados e Depósitos	29.666	31.105	36.080	37.830	23.898	25.057
DPGE	869	1.121	1.057	1.363	700	903
Letras Financeiras	8.350	6.854	10.155	8.336	6.726	5.521
Debêntures Não Conversíveis	14.703	16.428	17.882	19.979	11.844	13.234
CRI	5.744	6.702	6.986	8.152	4.628	5.399
Ações	42.728	32.048	52.122	39.093	34.564	25.925
Companhias Abertas	38.539	21.220	47.011	25.885	31.175	17.166
Empréstimos de Ações	4.189	10.828	5.111	13.208	3.389	8.759
Fundos de Investimento	50.836	71.635	60.810	78.581	41.545	51.876
Renda Fixa	9.084	23.106	9.881	19.385	7.773	12.621
Ações	10.630	12.436	12.967	15.170	8.599	10.060
Multimercado	828	988	1.009	1.206	669	800
FIDC	355	586	432	713	286	472
Índice de Mercado	1.504	-	1.835	-	1.217	-
Participações	25.873	32.122	31.561	39.183	20.929	25.984
Imobiliário	2.562	2.397	3.125	2.924	2.072	1.939
Investimentos Imobiliários	2.437	2.547	2.973	3.106	1.971	2.060
Uso Próprio	429	393	524	479	347	318
Locado a Patrocinador(es)	566	583	690	711	457	472
Locados a Terceiros	1.442	1.571	1.759	1.916	1.167	1.270
Empréstimos e Financ.	4.504	3.663	7.473	6.475	5.989	5.432
Pessoal Pré-Fixado	4.483	3.622	7.372	6.402	5.900	5.330
Pessoal Pós-Fixado	8	41	31	73	32	102
Empréstimo de Férias/Outros	13	-	70	-	57	-
Exigível Operacional	6	2	7	12	8	9
Exigível Contingencial	1.718	1.608	2.019	1.938	1.373	1.289
Total	365.560	313.812	429.793	378.141	292.195	251.495

R\$ mil

DESCRIÇÃO	CRMPrev		SENGE Prev.		SINPRORS Prev.	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável de Investimentos	38.471	30.562	2.749	2.077	9.807	6.987
Títulos Públicos	25.631	15.329	1.884	1.109	7.159	3.680
Títulos Públicos Federais	25.631	15.329	1.884	1.109	7.159	3.680
Créditos Privados e Depósitos	2.668	2.797	193	202	640	672
DPGE	78	101	6	7	19	24
Letras Financeiras	751	616	54	45	180	148
Debêntures Não Conversíveis	1.322	1.477	96	107	317	355
CRI	517	603	37	43	124	145
Ações	3.549	2.662	264	198	735	551
Companhias Abertas	3.201	1.763	238	131	663	365
Empréstimos de Ações	348	899	26	67	72	186
Fundos de Investimento	4.689	7.811	408	568	1.273	2.084
Renda Fixa	1.219	3.776	150	268	553	1.247
Ações	883	1.033	66	77	183	214
Multimercado	69	82	5	6	14	17
FIDC	32	53	2	4	8	13
Índice de Mercado	125	-	9	-	26	-
Participações	2.148	2.668	160	198	445	552
Imobiliário	213	199	16	15	44	41
Investimentos Imobiliários	202	212	-	-	-	-
Uso Próprio	36	33	-	-	-	-
Locado a Patrocinador(es)	46	48	-	-	-	-
Locados a Terceiros	120	131	-	-	-	-
Empréstimos e Financ.	1.732	1.751	-	-	-	-
Pessoal Pré-Fixado	1.715	1.698	-	-	-	-
Pessoal Pós-Fixado	17	53	-	-	-	-
Empréstimo de Férias/Outros	-	-	-	-	-	-
Exigível Operacional	2	1	-	-	-	-
Exigível Contingencial	183	156	13	10	46	36
Total	38.286	30.405	2.736	2.067	9.761	6.951

R\$ mil

DESCRIÇÃO	FAMÍLIA Prev.		INPELPrev		PGA	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável de Investimentos	3.060	1.764	294	30	149.784	120.593
Títulos Públicos	2.321	882	192	-	122.806	93.447
Títulos Públicos Federais	2.321	882	192	-	122.806	93.447
Créditos Privados e Depósitos	153	161	-	-	16.262	17.050
DPGE	4	6	-	-	476	614
Letras Financeiras	43	35	-	-	4.577	3.757
Debêntures Não Conversíveis	76	85	-	-	8.060	9.005
CRI	30	35	-	-	3.149	3.674
Ações	163	122	-	-	-	-
Companhias Abertas	147	81	-	-	-	-
Empréstimos de Ações	16	41	-	-	-	-
Fundos de Investimento	423	599	102	-	10.716	10.096
Renda Fixa	263	413	102	30	10.521	9.775
Ações	40	47	-	-	-	-
Multimercado	3	4	-	-	-	-
FIDC	2	3	-	-	195	321
Índice de Mercado	6	-	-	-	-	-
Participações	99	123	-	-	-	-
Imobiliário	10	9	-	-	-	-
Exigível Operacional	-	-	-	-	14	1
Exigível Contingencial	14	9	-	-	701	610
Total	3.046	1.755	294	191	149.069	119.982

Demonstramos abaixo a participação de cada segmento na composição da carteira de investimentos consolidada da Fundação CEEE, conforme estabelece a Resolução CMN nº 3.792/2009.

Segmentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível	0,03%	0,00%
Renda Fixa	74,64%	72,33%
Renda Variável	15,02%	13,97%
Investimentos Estruturados	8,00%	11,15%
Imóveis	0,66%	0,80%
Operações com Participantes	2,13%	2,26%
Contingências de Investimentos	-0,47%	-0,51%
Total	100%	100%

6.1 - RENTABILIDADE CONSOLIDADA DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal consolidada, auferida na carteira de investimentos no ano de 2016, deduzida dos gastos de administração, representou 22,55%. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) registrou uma inflação de 6,58% no ano. Com isso, o mínimo atuarial, que é INPC + 5,50% a.a., ficou em 17,40% a.a. O resultado descontado a inflação resultou em uma rentabilidade real anual de 14,98%. Como referencial, o maior mínimo atuarial dos planos de benefícios da Fundação CEEE, que é de INPC + 5,74% a.a., fechou o ano com 12,70% a.a.

Segue abaixo quadro comparativo das rentabilidades nominais auferidas nos exercícios de 2016 e 2015, por segmento de aplicação:

SEGMENTOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Renda Fixa	20,99%	13,75%
Renda Variável	29,46%	-10,73%
Investimentos Estruturados	26,50%	-10,93%
Imóveis	2,15%	6,92%
Operações com Participantes	14,60%	16,16%
Carteira Consolidada	22,55%	6,27%

O destaque da carteira de investimentos em 2016 foi o segmento de Renda Variável, que representa 15,02% da carteira, obtendo rentabilidade de 29,46% no período. Esta valorização se deu a partir da mudança na Presidência do país, o que levou a melhora no cenário, a partir da perspectiva de efetivação das prometidas reformas na condução da política econômica Brasileira. Este efeito gerou euforia na Bolsa de Valores, ensaiando um cenário de grande apreciação nas ações. Esta valorização, também impactou o segmento de Investimentos Estruturados, que representa 8% da carteira, principalmente em função do desempenho positivo do FIP Coliseu, que apresentou uma rentabilidade de 41,60% no ano, advindo da valorização das ações da Taesa. O FIP Coliseu responde por 87% da participação do segmento de Investimentos Estruturados.

O segmento de Renda Fixa, que representa 74,64% da carteira, também apresentou significativa valorização, com uma rentabilidade auferida de 20,99% no ano. Neste segmento, a Fundação CEEE possuía 60,04% dos recursos investidos em títulos públicos (NTN-B). Durante o ano de 2016 houve diversas aquisições de NTN-Bs para aproveitar o momento favorável de taxas de juros acima do mínimo atuarial, sendo os vértices 2023, 2026, 2045, 2050 e 2055 os mais comprados.

Já o segmento de operações com participantes, que representa 2,13% da carteira, apresentou uma rentabilidade auferida de 14,60% no ano.

O segmento de imóveis, que representa 0,66% do patrimônio, continuou performando aquém das expectativas, com uma rentabilidade de 2,15% no período, impactado negativamente pela elevada vacância, decorrente do atual momento econômico que tem afetado significativamente o setor imobiliário.

Abaixo demonstramos o quadro de rentabilidade auferida em 2016, por segmento de aplicação, de forma consolidada, por plano de benefícios e PGA.

PLANOS	CONSOLIDADA	RENDA FIXA	RENDA VARIÁVEL	INVEST. ESTRUT.	IMÓVEIS	OPER. C/ PARTIC.
CeeePrev	22,70	21,30	29,49	26,53	2,18	13,18
Único da CEEE	22,92	21,22	29,53	26,56	2,21	17,39
Único da RGE	22,53	20,76	29,49	26,52	2,18	17,65
Único da AES SUL	20,61	18,38	28,94	25,99	1,74	17,65
Único da CGTEE	21,14	19,09	29,50	26,53	2,18	12,54
CRMPrev	23,35	22,70	29,47	26,51	2,16	13,74
SENGE Previdência	23,59	22,03	29,25	26,29	n.a.	n.a.
SINPRORS Previdência	22,72	21,44	28,96	26,01	n.a.	n.a.
FAMÍLIA Previdência	21,68	20,67	28,58	25,64	n.a.	n.a.
INPEL Previdência1	11,65	11,65	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
PGA	23,39	23,37	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Carteira Consolidada 2016	22,55%	20,99%	29,46%	26,50%	2,15%	14,60%
Carteira Consolidada 2015	6,27%	13,75%	-10,73%	-10,93%	6,92%	16,16%

6.2 – REAVALIAÇÕES DA CARTEIRA DE IMÓVEIS

Em dezembro de 2016 a carteira imobiliária da Fundação CEEE, composta por lojas, conjuntos comerciais, boxes de estacionamento, prédios e terrenos, foi reavaliada a valor de mercado pela empresa Bolsa de Avaliação Imóveis do Rio Grande do Sul S/S Ltda. A avaliação foi feita de acordo com os padrões estabelecidos na Norma Brasileira para Avaliação de Bens, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além dos critérios definidos em legislação específica vigente. A variação negativa apurada na reavaliação dos imóveis foi registrada contabilmente, no mês de dezembro de 2016, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	R\$ mil		
	VALOR RESIDUAL CONTÁBIL (A)	VALOR DA REAVALIAÇÃO (B)	RESULTADO (A - B)
Investimento Imobiliário	38.565	37.965	(600)
Uso Próprio	6.140	6.673	533
Locados à Patrocinadora	8.997	8.750	(247)
Locados a Terceiros	23.428	22.542	(886)

6.3 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

No decorrer do ano de 2016 foram realizadas as seguintes alienações de imóveis da carteira da Fundação CEEE:

R\$ mil				
DESCRIÇÃO	DATA DA VENDA	VALOR DA VENDA (A)	VALOR RESIDUAL CONTÁBIL (B)	RESULTADO (A - B)
Sala 406 e Box 81 - Edif. Royal Center	18/02/2016	230	214	16
Sala 407 e Box 79 - Edif. Royal Center	18/02/2016	360	319	41
Sala 510 e Box 19 - Edif. Royal Center	08/12/2016	284	284	-
Sala 511 e Box 20 - Edif. Royal Center	08/12/2016	284	284	-
TOTAL		1.158	1.101	57

6.4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RESOLUÇÃO CGPC Nº 04/2002

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da Fundação CEEE são os títulos públicos e os créditos privados e depósitos. Para melhor evidência, conceituamos abaixo as respectivas categorias:

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO

São títulos adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição e são contabilizados a valor de mercado.

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO

São títulos adquiridos para manter em carteira até o seu vencimento, com base em parecer que atesta a capacidade financeira dos planos de benefícios. O critério de avaliação contábil é pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do período.

Em atendimento aos incisos I e II do artigo 8º, da Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, informamos na tabela abaixo a composição consolidada das carteiras próprias e fundos exclusivos, bem como as carteiras próprias dos planos de benefícios, contendo a posição dos títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2016, classificados por faixa de vencimento e com precificação a mercado e na curva.

Títulos para negociação

				R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado	Natureza
LFT - Letras Financeiras do Tesouro		473	506	Títulos Públicos
	2017	351	380	
	2020	122	127	
NTN - Notas do Tesouro Nacional		1.654.708	2.230.181	
	2017	18.895	37.121	
	2020	176.712	283.235	
	2022	58.711	71.168	
	2023	15.469	17.292	
	2024	223.169	337.170	
	2030	5.586	7.877	
	2035	14.476	22.918	
	2040	8.350	12.083	
	2045	175.144	196.895	
	2050	787.164	1.033.120	
	2055	171.033	211.302	
Operações Compromissadas	2017	329.009	329.068	Títulos Privados
CRI¹		74.344	92.620	
	2024	11.594	27.938	
	2026	40.123	39.002	
	2027	22.627	25.680	
Debêntures¹		205.773	237.068	
	2017	43.210	22.794	
	2020	345	1.415	
	2022	30.921	38.465	
	2023	10.303	14.203	
	2024	80.733	111.543	
	2028	40.261	48.648	
DPGE		12.000	14.010	
	2017	12.000	14.010	
FIDC¹		17.189	5.727	
	2017	14.439	2.353	
	2020	2.750	3.374	
LF - Letras Financeiras		94.500	134.631	
	2020	20.000	39.394	
	2021	64.500	80.299	
	2023	10.000	14.937	
Operações Compromissadas	2017	4.125	4.332	
SUBTOTAL1		2.392.122	3.048.142	

1. Contém ativos em fase de amortização

Plano Único AES Sul - Títulos mantidos a vencimento

					R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Valor de Custo	Valor na curva	Valor de Mercado	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional		127.155	152.317	165.077	Títulos Públicos
	2023	6.396	6.835	7.239	
	2024	26.060	2.445	2.717	
	2026	27.734	11.290	11.378	
	2030	2.796	7.216	7.713	
	2035	2.169	32.658	34.553	
	2040	11.136	10.691	11.833	
	2045	5.469	32.072	34.743	
	2050	8.178	45.910	51.349	
	2055	37.218	3.200	3.552	
TOTAL		127.155	152.317	165.077	

Plano Único CEEE - Títulos mantidos a vencimento

					R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Valor de Custo	Valor na curva	Valor de Mercado	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional		344.973	415.312	443.427	Títulos Públicos
	2023	24.482	26.209	27.787	
	2024	97.529	8.883	9.871	
	2026	87.520	69.244	69.102	
	2030	7.880	31.360	33.519	
	2035	68.253	126.198	134.161	
	2040	23.769	46.465	51.428	
	2045	35.541	106.952	117.559	
TOTAL		344.973	415.312	443.427	

Plano Único CGTEE - Títulos mantidos a vencimento

					R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Valor de Custo	Valor na curva	Valor de Mercado	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional		74.320	90.856	99.258	Títulos Públicos
	2023	4.422	4.720	4.993	
	2024	9.382	1.665	1.850	
	2026	20.918	2.655	2.724	
	2030	1.849	4.773	5.102	
	2035	1.477	13.738	14.852	
	2040	2.622	7.073	7.829	
	2045	3.618	23.744	25.589	
	2050	5.410	30.372	33.970	
	2055	24.622	2.116	2.349	
TOTAL		74.320	90.856	99.258	

Plano Único RGE - Títulos mantidos a vencimento

					R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Valor de Custo	Valor na curva	Valor de Mercado	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional		79.265	92.851	98.565	Títulos Públicos
	2023	4.424	4.669	4.886	
	2024	24.245	539	599	
	2026	16.625	20.413	20.501	
	2030	479	5.955	6.365	
	2035	20.133	29.695	31.309	
	2040	4.514	8.825	9.768	
	2045	6.750	20.315	22.330	
	2050	2.095	2.440	2.806	
TOTAL		79.265	92.851	98.565	

CEEEPREV - Títulos mantidos a vencimento

					R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Valor de Custo	Valor na curva	Valor de Mercado	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional		371.604	458.355	493.850	Títulos Públicos
	2023	36.321	38.765	41.015	
	2024	93.889	13.818	15.354	
	2026	108.237	48.218	48.449	
	2030	12.256	38.782	41.452	
	2035	47.551	129.041	138.593	
	2040	29.395	57.464	63.603	
	2045	43.955	132.267	145.385	
TOTAL		371.604	458.355	493.850	

Em atendimento ao inciso III do art. 8º, da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, informamos na tabela abaixo o montante de títulos públicos reclassificados da categoria títulos mantidos até o vencimento para a categoria títulos para negociação, ocorrida em 29 de julho de 2016, das carteiras próprias do CEEEPREV e Plano Único CEEE.

R\$ mil					
Plano de Benefícios	Vencimento	Montante	Valor na Curva	Valor de Mercado	Varição Contábil
CEEEPREV	2055	655	1.827	2.000	173
Plano Único CEEE	2050	48.060	134.558	148.407	13.849
TOTAL		48.715	136.385	150.407	14.022

Em 30 de dezembro de 2016, ocorreu nova reclassificação de títulos públicos federais alocados na carteira própria de Operações Comuns e das carteiras próprias do Plano Único CEEE, Plano Único RGE e CEEEPREV, conforme tabela abaixo.

R\$ mil					
Plano de Benefícios	Vencimento	Montante	Valor na Curva	Valor de Mercado	Varição Contábil
Carteira própria - Operações Comuns		41.494	117.061.449	129.091.347	12.029.897
	2023	783	2.176.285	2.341.260	164.975
	2024	12	32.760	36.513	3.753
	2030	2.537	7.367.149	7.877.422	510.273
	2035	7.467	21.191.316	22.917.724	1.726.408
	2040	3.826	10.912.221	12.082.609	1.170.388
	2045	8.988	25.151.378	27.656.648	2.505.270
	2050	16.720	46.955.898	52.542.678	5.586.780
	2055	1.161	3.274.442	3.636.493	362.051
Plano Único CEEE		27.885	77.475.522	87.578.021	10.102.499
	2050	22.959	63.582.412	72.148.765	8.566.353
	2055	4.926	13.893.111	15.429.256	1.536.145
Plano Único RGE		13.530	38.080.214	42.508.450	4.428.236
	2050	12.594	35.440.354	39.576.704	4.136.350
	2055	936	2.639.860	2.931.747	291.886
CEEEPREV		93.272	262.021.932	293.051.702	31.029.770
	2050	87.834	246.682.413	276.018.756	29.336.343
	2055	5.438	15.339.519	17.032.946	1.693.427
TOTAL		176.181	494.639.118	552.229.520	57.590.402

A reclassificação de Títulos Públicos Federais alocados na carteira própria de Operações Comuns e de parte dos títulos das carteiras próprias do Plano Único CEEE, Plano Único RGE e CEEEPREV, fundamenta-se na constatação de existência de descompasso na distribuição temporal entre os fluxos de pagamentos dos Títulos Públicos Federais e os respectivos fluxos projetados de pagamento de benefícios dos planos. Ademais, soma-se a isso, a alteração regulatória no sentido de possibilitar resgate parcial dos planos instituídos, o que poderia aumentar o risco de ocorrência de constrangimento de liquidez desses planos.

Em atendimento aos termos do art. 9º, da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, a Fundação CEEE atesta a intenção e a capacidade financeira para manter os ativos supramencionados na carteira própria dos planos de benefícios até os seus respectivos vencimentos, tendo em vista sua capacidade de atendimento das necessidades de liquidez dos respectivos planos de benefícios por ela administrados, os direitos dos participantes dos referidos planos de benefícios, as obrigações da Fundação CEEE e o perfil do compromisso atuarial dos planos de benefícios evidenciado pelos Demonstrativos Atuariais – DA, estando ciente de antes do

vencimento dos ativos somente poderá ocorrer à reclassificação dos títulos para a categoria “títulos para negociação” por ocasião da elaboração dos balanços anuais da Fundação CEEE e se for verificado fato superveniente à sua classificação não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido após a data da classificação. Além disso, está ciente de que as alienações dos referidos ativos devem atender ao que estipula a Resolução CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005.

6.5 – AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO INSTRUÇÃO PREVIC Nº 19/2015

De acordo com o artigo 9º da Instrução PREVIC nº 19 de 04/02/2015, são apresentados nas tabelas abaixo o volume de títulos públicos federais utilizados pela Entidade para o ajuste de precificação dos planos de benefício da modalidade de Benefício Definido e do Plano CEEEPREV, na data base de 30 de dezembro de 2016. Além disso, apresentamos o valor do ajuste no encerramento do período, resultante da diferença entre o valor calculado dos referidos títulos de acordo com as taxas de juros reais anuais utilizadas na avaliação atuarial dos respectivos planos e o valor contábil dos mesmos. O ajuste de precificação, conforme determina a referida instrução, é restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços que estejam classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, cuja duração e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores à duração e montantes de pagamento de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

Plano Único AES Sul

						R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Quantidade	Valor Contábil	Valor Calculado TMA	Ajuste	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	2.421	6.835	7.317	482	Títulos Públicos Federais a Vencimento
	2024	893	2.445	2.743	297	
	2026	3.739	11.290	11.518	228	
	2030	2.484	7.216	7.698	482	
	2035	11.258	32.658	34.581	1.924	
	2040	3.747	10.691	11.719	1.028	
	2045	11.291	32.072	34.934	2.862	
	2050	5.635	15.821	17.720	1.900	
	2055	1.134	3.200	3.523	324	
TOTAL		42.602	122.228	131.754	9.526	

Plano Único CEEE

						R\$ mil
DESCRIÇÃO	Vencimento	Quantidade	Valor Contábil	Valor Calculado TMA	Ajuste	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	9.293	26.209	28.256	2.046	Títulos Públicos Federais a Vencimento
	2024	3.244	8.883	10.033	1.150	
	2026	22.708	69.244	70.536	1.292	
	2030	10.795	31.360	33.812	2.452	
	2035	43.712	126.198	136.029	9.831	
	2040	3.285	9.373	10.426	1.053	
TOTAL		93.037	271.268	289.092	17.824	

Plano Único CGTEE

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Vencimento	Quantidade	Valor Contábil	Valor Calculado TMA	Ajuste	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	1.670	4.720	5.044	325	Títulos Públicos Federais a Vencimento
	2024	608	1.665	1.866	201	
	2026	895	2.655	2.755	100	
	2030	1.643	4.773	5.087	314	
	2035	4.839	13.738	14.848	1.110	
	2040	2.479	7.073	7.744	671	
	2045	8.316	23.744	25.695	1.951	
	2050	10.810	30.372	33.946	3.574	
	2055	750	2.116	2.327	211	
TOTAL		32.010	90.856	99.313	8.457	

Plano Único RGE

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Vencimento	Quantidade	Valor Contábil	Valor Calculado TMA	Ajuste	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	1.634	4.669	4.946	277	Títulos Públicos Federais a Vencimento
	2024	197	539	606	67	
	2026	6.737	20.413	20.797	383	
	2030	2.050	5.955	6.370	415	
	2035	10.201	29.695	31.436	1.742	
	2040	3.093	8.825	9.709	884	
	2045	7.133	19.968	22.159	2.190	
TOTAL		31.045	90.065	96.023	5.958	

CEEPREV

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Vencimento	Quantidade	Valor Contábil	Valor Calculado TMA	Ajuste	Natureza
NTN - Notas do Tesouro Nacional	2023	13.717	38.765	41.622	2.858	Títulos Públicos Federais a Vencimento
	2024	5.046	13.818	15.571	1.753	
	2026	15.921	48.218	49.317	1.099	
	2030	13.350	38.782	41.666	2.884	
	2035	45.156	129.041	139.914	10.873	
	2040	4.063	11.593	12.832	1.239	
TOTAL		97.253	280.216	300.923	20.707	

6.6 – FUNDOS DE INVESTIMENTOS

6.6.1 – ESTRUTURADOS

6.6.1.1 - BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL

O Brasil Energia Renovável FIP, que se chamava anteriormente de Rio Bravo Energia I FIP, o qual a Fundação CEEE detém 9,13% de participação no capital, que investe em projetos de infraestrutura no setor de energia renovável, sofreu, durante o ano de 2015, duas provisões para perdas (impairment) no valor da sua cota. Em abril, a cota foi depreciada em 43,59% para refletir os prejuízos nas investidas, principalmente no Parque de Livramento, composto de 5 (cinco) Sociedade de Propósito Específico – SPEs, impactado por uma tempestade que derrubou 8 (oito) torres e ocasionou a paralisação total de 4 (quatro) SPEs do complexo. Diante desse cenário, os cotistas aprovaram a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do FIP, de custo histórico para valor justo de mercado. Dessa forma, foi contratada uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar uma reavaliação das Companhias Investidas na data base 30 de junho de 2015. O resultado dessa avaliação gerou, em outubro, um novo impairment, depreciando em mais 26,05% a cota do Fundo, em grande parte por conta da deterioração das premissas macroeconômicas brasileiras, com valores nominais de R\$ 21,3 milhões e R\$ 7,8 milhões respectivamente.

No exercício de 2016, o Fundo Brasil Energia Renovável FIP, não apresentou alterações.

6.6.1.2 - ÓLEO E GÁS FIP

O Fundo Óleo e Gás FIP, o qual a Fundação CEEE detém 21,67% de participação no capital, que investe em empresas ligadas a infraestrutura do setor de óleo e gás, contratou uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar reavaliação de uma das Companhias Investidas, a Georadar Levantamento Geofísicos S.A, que apresentou dificuldades financeiras, principalmente diante da crise sistêmica do setor de Óleo e Gás brasileiro. Desta forma, em dezembro de 2015, a partir dessa avaliação, o Patrimônio Líquido do Fundo foi impactado negativamente (impairment) em cerca de 31%, com valores nominais aproximados de R\$ 21,8 milhões.

Em 24 de maio de 2016, o fundo constituiu nova provisão para perda no valor de R\$ 123.5 milhões, equivalente a 100% de perda para o ativo Brastec Technologies S.A, perda essa originada da piora mercadológica verificada no segmento de Óleo e Gás, que afetou diretamente à Brastec. O Patrimônio Líquido do Fundo foi impactado negativamente (impairment) em cerca de 55%, utilizando a posição da carteira na data base mencionada acima.

6.6.1.3 - BRASIL PORTOS E ATIVOS LOGÍSTICOS FIP

O Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP, o qual a Fundação CEEE detém 4,32% de participação no capital, investe em empresas ligadas ao setor de infraestrutura do setor de portos. Diante do cenário de incerteza sobre a avaliação dos ativos do Fundo, os cotistas aprovaram a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do FIP, de custo histórico para valor justo de mercado. Dessa forma, foi contratada uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar uma reavaliação das Companhias Investidas. O resultado dessa avaliação gerou, em 05 de agosto de 2016 novo impairment, depreciando em mais 5,90% a cota do Fundo, em grande parte por conta da deterioração das premissas macroeconômicas brasileiras.

6.6.1.4 - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC FIP COLISEU

Em 20 de dezembro de 2016 a Fundação CEEE apresentou à PREVIC os fatos relevantes que esclarecem as circunstâncias quanto à aplicação em cotas do Fundo de Investimento em Participações Coliseu e a necessidade do reenquadramento da Entidade aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.792/2009, através do pedido de celebração de TAC, o qual encontra-se em análise por esta Superintendência.

6.6.2 - RENDA FIXA

6.6.2.1 BTG PACTUAL EMISSÕES PRIMÁRIAS II FI RF CP

O BTG Pactual Emissões Primárias II FI RF CP, o qual a Fundação CEEE detém 16,04% de participação no capital, é um fundo que investe em debêntures de emissão privada, apresentando em seu portfólio, ao final do ano de 2016, um único ativo, qual seja, debêntures da empresa PDG Realty. Em 26 de dezembro de 2016, o fundo fez uma provisão para perda de 30% do valor de face das referidas debêntures, ocasionando em uma redução de R\$ 9,9 milhões no montante devido pela Fundação CEEE. A provisão foi efetuada em razão do não pagamento, pela Companhia, da amortização de juros e principal destas debêntures.

7 – ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente é representado pelos bens necessários ao funcionamento da Entidade, e estão registrados pelo custo de aquisição, ajustados pelas movimentações de aquisições e baixas no período e pelas depreciações calculadas pelo método linear. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 os saldos do referido grupo estão assim demonstrados:

Tipo/Natureza	Taxa de Depreciação anual (%)	R\$ mil	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Móveis e Utensílios	10	41	48
Máquinas e Equipamentos	10	93	82
Veículos	20	33	59
Equip. de Informática	20	358	253
Software	20	131	234
Marcas e Patentes	10	2	3
Obras de Arte		1	1
TOTAL ATIVO PERMANENTE		659	680

8 – PROVISÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Em atendimento à Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, a Fundação CEEE constituiu provisões referentes aos direitos creditórios de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 42.743 mil em 2016, referente à Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul S.A., que sofreu liquidação pelo Banco Central do Brasil em 14 de setembro de 2012, à inadimplência da carteira de empréstimos a participantes, de aluguéis de terceiros, de alienações de imóveis, de contribuições de participantes e de valores a receber das patrocinadoras (ações judiciais de participantes). O critério adotado nas provisões é o estabelecido no item 11 e 12 do anexo “a” da Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009. As provisões são contabilizadas em conta de resultado, em contra partida da conta redutora do respectivo ativo, portanto o ativo está apresentado pelo seu valor líquido.

DESCRIÇÃO	R\$ mil	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	18.117	14.259
Patrocinadoras	14.338	10.497
Participantes	3.779	3.762
Investimentos	24.625	21.427
Letras Financeiras	15.231	15.231
Operações c/ participantes	9.173	5.974
Imóveis - aluguéis e alienações	222	222
Gestão Administrativa	-	425
Outros recursos a receber	-	425
TOTAL	42.743	36.111

9 – COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE CONTAS “OUTROS”

Em atendimento à letra “k” do item 30 do anexo A da Instrução da SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, informamos que a composição da conta “Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial” dos Fundos Previdenciais, refere-se à constituição de fundo decorrente de ações judiciais contra a Fundação CEEE e Fundo de Risco do Plano CRMPrev, conforme relatado na nota 16.1. A conta contábil “Outras Exigibilidades” da Gestão Administrativa refere-se a seguro de vida pago pelos participantes que serão repassados às Seguradoras, os grupos contábeis “Serviços de Terceiros Previdencial e Investimentos” referem-se à distribuição das despesas administrativas através de rateio administrativo, conforme relato na nota 17 e no grupo de Resultado da Gestão Previdencial, Adições – Correntes - “Outros Recursos Correntes” estão registradas a contribuição previdenciária normal, administrativa, suplementar e a diferença de reserva resultante de acréscimo de benefícios, decorrentes de revisões administrativas ou judiciais.

DESCRIÇÃO	R\$ mil	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	36.422	218.209
Fundos - Previstos em Nota Técnica Atuarial	5.711	203.261
Demandas Judiciais	0	196.703
Riscos	5.711	6.558
Resultado - Recursos Correntes	30.711	14.948
Taxa de Inscrição	57	64
Contribuição Revisão Adm/Judicial	30.654	14.884
Gestão Administrativa	1.721	1.322
Outras Exigibilidades	1.034	887
Seguros a Pagar	1.033	873
Consignações	1	14
Serviços de Terceiros - Previdencial	429	407
Outras	429	407
Serviços de Terceiros - Investimentos	258	28
PJ_Auditoria Contábil - Investimentos	44	21
PJ_Auditoria Contábil - Empréstimos	3	0
PJ Outros Investimentos	177	3
PJ Outros Empréstimos	34	4
TOTAL	38.143	219.531

10 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL E DEPÓSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS

As Provisões Contingenciais são incertezas cujas decisões futuras podem impactar na situação econômico-financeira da Fundação CEEE. Em atendimento à Resolução nº 180 de 24 de julho de 2009 do Conselho Federal de Contabilidade, a Fundação CEEE adota como critério para o registro dessas contingências, provisionar as ações avaliadas juridicamente como provável perda e que podem impactar negativamente o resultado da Fundação CEEE.

O critério adotado para cálculo das Parcelas Vencidas são os valores apurados pelos Peritos no processo judicial, sendo que, na ausência desses a contingência é constituída com base nos valores apurados pelos peritos internos pertencentes ao quadro de colaboradores da entidade.

Os valores são atualizados mensalmente pelo FACDT (Fator de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas) do último dia do mês ou IGPM do mês anterior.

De outra forma, para o cálculo das Parcelas Vincendas, são provisionados valores para garantir o compromisso futuro no acréscimo dos benefícios. Este valor tem como base inicial o cálculo do perito interno, que serve para a projeção do compromisso calculado pelos atuários pertencentes ao quadro de colaboradores da Fundação CEEE. À projeção foi realizada utilizando como premissa o percentual de êxito obtido nas ações judiciais, na relação do Total das Decisões X Decisões Desfavorável, conforme quadro abaixo:



Abaixo demonstramos o Exigível Contingencial relativo às provisões de caráter previdencial, administrativo, investimentos, e respectivos depósitos judiciais, recursais e bloqueios judiciais.

PLANO DE BENEFÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL	CONSTITUIÇÕES/ REVERSÕES	ATUALIZAÇÕES	EXERCÍCIO ANTERIOR
Gestão Previdencial	336.846	177.920	1.218	157.708
Gestão Administrativa	183	-	3	180
Investimentos	26.914	-	1.364	25.550
TOTAL	363.943	177.920	2.585	183.438

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	CONSTITUIÇÕES/ REVERSÕES	EXERCÍCIO ANTERIOR
Gestão Previdencial	109.350	32.005	77.345
Gestão Administrativa	81	8	73
Total dos Depósitos	109.431	32.013	77.418

10.1 - GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão registrados os valores de prováveis perdas sobre as reclamatórias de benefícios referentes às postulações de complementação de aposentadoria, auxílio doença, complementação/suplementação de aposentadoria e pensão, questionadas judicialmente.

R\$ mil

PLANO DE BENEFÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL	CONSTITUIÇÕES/ REVERSÕES	ATUALIZAÇÕES	EXERCÍCIO ANTERIOR
CeeePrev	64.916	22.711	323	41.882
Único da CEEE	196.627	111.364	651	84.612
Único da RGE	24.874	14.816	79	9.979
Único da AES SUL	31.658	18.983	98	12.577
Único da CGTEE	18.771	10.046	67	8.658
TOTAL	336.846	177.920	1.218	157.708

R\$ mil

PLANO DE BENEFÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL	DEPÓSITOS/ REVERSÕES	EXERCÍCIO ANTERIOR
CeeePrev	22.989	7.099	15.890
Único da CEEE	68.553	19.147	49.406
Único da RGE	6.579	2.517	4.062
Único da AES SUL	6.759	2.909	3.850
Único da CGTEE	4.470	333	4.137
TOTAL	109.350	32.005	77.345

10.2 - INVESTIMENTOS

Estão registradas as pendências judiciais referentes:

10.2.1 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A provisão refere-se à CSLL incidente sobre o superavit técnico ocorrido nos planos de benefícios nos exercícios de 1999 e 2001. A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, ingressou com Ação Judicial Coletiva questionando a cobrança indevida desta contribuição, na qual a Fundação CEEE é parte integrante.

O Mandado de Segurança nº 200171000384224 foi impetrado com vistas à declaração de inexigibilidade da CSLL e do IRRF das associadas da impetrante com sede em Porto Alegre, tendo em vista a proibição de finalidade lucrativa das entidades fechadas de previdência privada, a inexistência de fato gerador e de lei infraconstitucional instituidora.

Do julgamento do mandado de segurança foi interposta Apelação, e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cujo processo encontra-se sobrestado desde o dia 16-10-2015, em razão da pendência de julgamento do Recurso Extraordinário nº 612.686/SC que foi interposto. Até 31 de dezembro de 2016, a situação apresenta-se inalterada.

10.2.2 - REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Foram provisionados os valores referentes à escrituração, averbação e INSS sobre a construção, bem como os custos estimados para a adequação das instalações de acordo com as normas vigentes do complexo do Centro Administrativo Engenheiro Noé Mello de Freitas, alienados à Patrocinadora CEEE-GT. A regularização das obras de adequação depende da Patrocinadora CEEE-GT concluir o processo de reorganização física.

11 – ATIVOS CONTINGENTES

11.1 – ATIVOS CONTINGENTES

Em atendimento ao item 89 da Resolução nº 1.180/2009 do Conselho Federal de Contabilidade, informamos abaixo os ativos contingentes da Fundação CEEE, que somente terão impacto nos resultados quando do seu efetivo recebimento.

11.1.1 - AÇÃO JUDICIAL - OFND's

A Fundação CEEE é parte na ação ordinária ajuizada pela Abrapp contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, e a União Federal para dentre outras, obter em favor de suas associadas a necessidade de refazer os cálculos da atualização do valor das OFND's e respectivos rendimentos, adotando, para tal fim, o IPC, ao invés do BTN, no período compreendido entre abril de 1990 a fevereiro de 1991.

Embora o julgamento da ação, em segunda instância, tenha sido favorável à Abrapp e tendo a mencionada decisão já transitado em julgado com petição de execução, o Juízo da 23ª. Vara Federal exarou despacho, que veio a ser disponibilizado em 18 de maio de 2012, pelo qual, em resumo (i) reconsiderou a determinação da citação da União Federal, (ii) determinou que eventual execução do julgado deve ser requerida, em ação própria, por cada entidade interessada, remetida à livre distribuição, (iii) suspendeu o andamento do feito até o julgamento definitivo da ação rescisória e (iv) determinou a baixa do processo e o arquivamento dos autos.

Contra a aludida decisão foi interposto, em nome da Abrapp, o recurso cabível, que anulou a decisão agravada por falta de fundamentação, determinando o retorno dos autos à origem para que nova decisão seja proferida, com fundamentação.

Em 14 de agosto de 2013 foi publicado despacho, não conhecendo dos embargos de declaração opostos (tanto pela Abrapp como pela União Federal), mas determinou o regular prosseguimento da execução.

O Tribunal Regional Federal proferiu decisão desfavorável, em sede de agravo de instrumento, entendendo que a substituição processual realizada pela Abrapp, poderá comprometer os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (embora admitindo que a Abrapp possa fazê-lo em separado, como substituta processual).

Em razão das decisões exaradas e dos prognósticos apresentados pelos procuradores contratados, em Assembleia Geral da Abrapp, as Associadas deliberaram em contratar escritórios especializados para atualização dos créditos devidos pela União, assim como ajuizamentos das correspondentes ações de Liquidação de Sentença.

Em novembro de 2015 foi distribuído o processo de liquidação de sentença por artigo, tombada sob o nº 0145883-81.2015.4.02.5101, perante o Juízo da 11ª. Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, intentado pela Abrapp, na qualidade de substituta processual das Entidades FACEPI, CIFRAO, ELETROCEEE, FCTR e CBS.

Posteriormente, em 03 de março de 2016 foi publicado despacho intimando a Autora para emendar a inicial, a fim de que a demanda tramitasse somente para uma, e não conjuntamente com outras entidades. Desta decisão no dia 11 de março de 2016 foi interposto Agravo de Instrumento, o qual tramita sob o nº 0002643-74.2016.4.02.0000.

No dia 14 de março de 2016 o autor protocolou petição informando do cumprimento do artigo 526 do CPC, porém, em 28 de março de 2016 foi publicada decisão mantendo a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos, e suspendendo o curso da ação até o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto.

A Fundação CEEE não registrou contabilmente o valor envolvido por existirem questões que envolvem a recuperação desse ativo, tais como: incerteza do valor a ser recebido e o prazo de encerramento das referidas ações.

11.1.2 – AÇÃO DEBÊNTURES SDV/DHB

Em 24 de setembro de 2010 foi assinado Acordo Judicial entre a Fundação CEEE e a SDV/DHB – IC, no qual a DHB Componentes Automotivos S.A – CA comprou da Fundação CEEE as debêntures adquiridas da SDV pelo valor de R\$ 17.000 mil, sendo R\$ 5.500 mil na data da assinatura do Acordo e o saldo remanescente a ser pago em 52 parcelas trimestrais, calculadas pelo método SAC, e o saldo devedor atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros de 9% a.a. Nesse acordo foram encerrados todos os processos judiciais de ambas as partes, relativos às debêntures adquiridas em 13 de agosto de 1991 e não pagas pela SDV e sua fiadora, a DHB Indústria e Comércio.

De acordo com o parecer técnico devidamente aprovado pela gestão, foi estipulado que as receitas somente seriam realizadas quando da efetiva quitação das parcelas subsequentes, considerando os Princípios de Contabilidade e os conceitos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, bem como o conceito da Primazia sobre a forma e Probabilidade de Realização de Benefício Econômico Futuro, face o razoável nível de incerteza e o histórico do Grupo Econômico da DHB.

A DHB desde março de 2012 não realiza o pagamento das parcelas acordadas.

Em decorrência dos mencionados atrasos, a Fundação CEEE, no dia 25 de março de 2013, protocolou petição de execução na forma de cumprimento de sentença do acordo homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível. Atualmente foi distribuído sob o nº 001/1.13.0080622-3.

O juízo, após longa demora na citação de todos os réus, determinou, a pedido da autora, a penhora on-line das contas bancárias das rés, resultando em quantia insatisfatória para quitação do débito.

As empresas DHB Componentes Automotivos S.A. e DHB Global Sistemas Automotivos S.A., indicaram o pedido de recuperação judicial realizado nos autos do processo nº 001/1.15.0040460-9, instaurado em 13 de março de 2015, e requereu a suspensão do processo em comento.

O procurador da Fundação CEEE manifestou-se contrariamente ao pedido de suspensão, porém, sendo esta a posição do Juízo, que determinasse o prosseguimento do feito em desfavor dos demais executados - o que foi acatado.

Em 25 de janeiro de 2016 foi distribuído incidente processual, mais precisamente, impugnação ao cumprimento de sentença, tombado sob o nº 001/1.16.0009416-4 e apensado ao processo principal.

A Fundação apresentou defesa, que foi julgada favorável em primeira e em segundas instâncias (TJ/RS). Contra o acórdão do TJ/RS, sendo interposto recurso especial. No dia 02 de agosto de 2016 foram apresentadas contrarrazões pela ELETROCEEE. Em 16 de setembro de 2016 foi publicada a decisão da Terceira Vice Presidência do TJ/RS, que não admitiu o Recurso Especial.

Posteriormente, novamente os devedores, tentaram mais uma vez a suspensão da execução. Intimada, a Fundação peticionou em 9 de novembro de 2016 requerendo o indeferimento dos pedidos formulados pelos devedores, e requereu o prosseguimento da execução em detrimento aos devedores pessoas físicas, com a avaliação dos imóveis penhorados, e também reiterou pedido de deferimento da penhora das quotas sociais dos devedores das sociedades familiares informadas em suas declarações de rendimentos, com a consequente expedição de ofício à Junta Comercial para registro da penhora requerida.

Em 10 de novembro de 2016, a Exma. Juíza deferiu todos os requerimentos da Fundação CEEE e rejeitou os pedidos dos devedores: determinando a retificação do termo de penhora de um dos imóveis, de propriedade de Luiz Carlos Mandelli e determinando a avaliação após o seu registro; indeferindo a suspensão da execução contra os demais devedores (que não estão em recuperação judicial); indeferiu o pedido de reconhecimento de competência do juízo da recuperação judicial; e indeferiu o pedido dos devedores de liberação dos valores (que, embora pequenos, não são insignificantes), determinando a manutenção de seu bloqueio.

Evento subsequente: Conforme informado pelo procurador da Fundação CEEE, foi deferida a redução da penhora dos terrenos do Luiz Carlos Mandelli para os direitos sobre os mesmos, tendo em vista a anterior recusa do Registrador em efetivar a penhora. Nesse sentido, em fevereiro/2017 foi expedido Termo de Penhora, o qual foi devidamente protocolado junto ao Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

11.1.3 – AÇÃO - LETRAS FINANCEIRAS DO BANCO CRUZEIRO DO SUL

Em 04 de junho de 2012, o Banco Cruzeiro do Sul entrou em Regime de Administração Especial Temporária – RAET, instituído pelo Banco Central, que tinha por objetivo corrigir procedimentos operacionais e eliminar deficiências que poderiam comprometer o funcionamento do banco pelo descumprimento de normas aplicáveis ao sistema financeiro e inconsistências em seus balanços. O Fundo Garantidor de Crédito, entidade escolhida pelo Banco Central para comandar o Cruzeiro do Sul durante o RAET, contratou a PricewaterhouseCoopers para efetuar o trabalho de auditoria nas contas da instituição financeira. Após a conclusão da auditoria, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Cruzeiro do Sul ocorrida em 14 de setembro de 2012.

A Fundação CEEE possuía investimentos na ordem de R\$ 30 milhões em Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul, totalizando uma perda atualizada, no momento da liquidação da instituição financeira de R\$ 36,7 milhões. Em 17 de dezembro de 2012 a Fundação CEEE encaminhou ao Liquidante da instituição financeira “Declaração de Crédito”, no intuito de se habilitar à liquidação extrajudicial da mesma, que foi acatada pelo Liquidante, conforme ofício recebido em 15 de março de 2013. Em 24 de fevereiro de 2015, conforme aviso aos Credores Quirografários Nacionais do Banco Cruzeiro do Sul, após termos nos habilitados na massa falida, a entidade recebeu o equivalente à R\$ 9.703 mil reais, conforme crédito constante no Quadro Geral de Credores do Banco Cruzeiro do Sul S/A, em Liquidação

Extrajudicial, cujos avisos foram publicados no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2014 e 17 de dezembro de 2014, na forma que trata o artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

No dia 07 de agosto de 2013, a Fundação CEEE ajuizou a Ação Declaratória cumulada com Cobrança contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC, processo nº 1055403-74.2013.8.26.0100, que tramita na 14ª Vara Cível – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, para reaver os respectivos créditos.

Nos autos da contenda foi proferida sentença desfavorável aos interesses desta Fundação CEEE, a qual foi publicada em 09 de fevereiro de 2015. Relativamente aos termos da citada decisão foram opostos Embargos de Declaração, em 23 de fevereiro de 2015 - os quais foram conhecidos, porém rejeitados – decisão prolatada em 23 de maio de 2015.

Objetivando a integral reforma da decisão do Juízo de Primeira Instância, em 17 de julho de 2015, foi interposto recurso de Apelação Cível – o qual foi recebido no seu duplo efeito, a saber, efeito suspensivo e devolutivo.

O recurso de Apelação foi recebido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em 10 de junho de 2016, e tramita sob o número 1055403-74.2013.8.26.0100, perante a 37ª Câmara de Direito Privado, e no dia 30 de junho de 2016 foi concluso ao Relator o Desembargador

Senhor Israel Góes dos Anjos. No dia 11 de novembro de 2016 foi dado vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça, em razão da possibilidade de lesão aos interesses do Banco Cruzeiro do Sul S/A em liquidação extrajudicial. No dia 16 de novembro de 2016 o processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras. E no dia 22 de novembro de 2016 o Processo foi encaminhado para o Ministério Público – Parecer Procuradoria Geral de Justiça – Vista para Parecer.

11.1.4 AÇÃO BNY MELLON SUL ENERGIA ESTRUTURADO FIC DE FIM CP

A Fundação CEEE, em 24 de setembro de 2013, encaminhou denúncia à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, referente a descumprimento de norma regulamentar, efetivando desenquadramento e falta de diligência nas aplicações por parte da gestora do BNY Mellon Sul Energia Estruturado Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado, sendo que a Fundação CEEE tem 100% do capital deste fundo. Esta denúncia constou no relatório de fiscalização da PREVIC nº 018/2013/ERRS/PREVIC e nº 019/2013/ERRS/PREVIC, e atualmente o processo está sob avaliação da CVM. No transcorrer do ano de 2016, a Fundação CEEE ajuizou demanda judicial em desfavor do Administrador do Gestor do FIC FIM BNY Mellon, a qual tramita sob o nº 0207200-13.2016.8.19.0001, perante a 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

Trata-se de ação de indenizatória em razão dos prejuízos causados pelas empresas responsáveis pela administração e gestão do fundo de investimento.

Os ilícitos decorrem de violação a texto expresso do regulamento, normas da Comissão de Valores Mobiliários, legislação civil e aos deveres fiduciários de diligência, transparência e boa-fé dos administradores e gestores de fundo de investimento.

O processo foi distribuído no dia 23 de junho de 2016. E, em 02 de fevereiro de 2017 foi realizada audiência na sessão de mediação (sem acordo), todavia, na citada oportunidade foi designada nova sessão de mediação para o dia 17 de fevereiro de 2017. Após a sessão de mediação realizada, ficou estabelecido um cronograma para encerramento desta fase que ocorrerá até abril de 2017.



11.1.5 – AÇÃO DE COBRANÇA EM DESFAVOR DE PATROCINADORA ELETROBRÁS CGTEE

A Fundação CEEE ajuizou Ação de Cobrança em desfavor da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - ELETROBRÁS CGTEE, na condição de Patrocinadora do Plano Único CGTEE – plano este administrado pela Fundação CEEE, tramitando perante o Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, tombada sob o nº 001/1.14.0325853-9 - com distribuição realizada em 15 de dezembro de 2014.

A referida contenda tem por objeto a exigência de adimplemento dos valores de contribuições e diferenças de reservas matemáticas, de responsabilidade da Patrocinadora ELETROBRÁS CGTEE, que estão em atraso.

A empresa demandada ajuizou incidente processual, mais precisamente, Impugnação a Assistência Judiciária Gratuita – AJG (processo nº 001/1.15.0017426-3) frente ao deferimento do benefício a EFPC, a qual foi julgada improcedente em 03 de julho de 2015.

Irresignada, a empresa interpôs Apelação Cível (processo nº 70066553801) – tendo o recurso sido admitido e provido em 08 de outubro de 2015.

Em razão da decisão desfavorável aos interesses da Fundação CEEE - foi interposto Recurso Extraordinário, tombado sob o nº 70068262724, que está concluso para juízo de admissibilidade perante a 3ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. O recurso foi julgado, sendo negado seguimento ao STF, transitado em julgado em 17 de maio de 2016.

Nesse sentido, os autos foram remetidos à origem (Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre), retomando a tramitação. A Fundação CEEE realizou o recolhimento das custas.

Foi apresentada a réplica pela Fundação CEEE, e posteriormente o magistrado realizou o saneamento do processo, ocasião em que também foi despachado que a Entidade especificasse quais as provas que pretendessem produzir, e assim o fizeram, sendo dadas vista a parte demandada.

O magistrado em 17 de outubro de 2016 deferiu a prova pericial contábil, sendo os quesitos apresentados, sendo intimado também o perito a fim de apresentar pretensão honorária ao MM. Juízo.



11.1.6 AÇÃO DE COBRANÇA CEEE-D E CEEE-GT

A Requerente e a Companhia Estatal de Energia Elétrica - CEEE, celebraram os Convênios de Adesão, os quais tinham por objetivo o estabelecimento de direitos e obrigações atinentes aos planos de benefício PI. Único CEEE e CEEEPrev, sendo aditados posteriormente em função da desverticalização (CEEE-D e CEEE-GT).

Em tais Aditamentos aos Convênios de Adesão restou expressamente estabelecido entre a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, com a CEEE-D e CEEE-GT, a responsabilidade das Demandadas ao pagamento de custas, despesas e demais encargos administrativos ou judiciais, bem como, encargos fiscais e previdenciários, honorários advocatícios e etc., decorrente de ações judiciais de seus participantes e beneficiários.

Porém, as empresas Demandadas (CEEE-D e CEEE-GT), desde o momento que fora criada a obrigação de arcar com as despesas, em especial de Honorários Advocatícios adimplidos aos Escritórios Contratados, não vêm honrando com as obrigações assumidas.

Frente a este inadimplemento, em 22 de outubro de 2012 foi celebrado o TERMO DE COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA onde novamente as Demandadas admitiram que não estavam cumprindo o estabelecido no Aditivo.

Em face do descumprimento pelas demandadas CEEE-D e CEEE-GT, a Fundação CEEE ingressou no dia 03 de agosto de 2016 com Ação de Cobrança em face da CEEE-D e CEEE-GT, a qual tramita sob o nº 0153779-54.2016.8.21.0001, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS, pleiteando a condenação destas ao pagamento das quantias devidas ao planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE.

Posteriormente, foi designada para 09 de novembro de 2016 a audiência de Conciliação, a qual restou inexitosa. Em 02 de dezembro de 2016 foi juntada a contestação.

11.1.7 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE

A Fundação CEEE e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobras CGTEE firmaram Convênio de Adesão denominado de Plano Único da CGTEE, o qual tinha por objetivo o estabelecimento de direitos e obrigações recíprocos para a instituição de manutenção de plano de previdência complementar aos empregados da demandada.

A Entidade, através da realização da Avaliação Atuarial Anual realizada no final do exercício de 2014, constatou o resultado deficitário do Plano de Benefícios com base em parecer elaborado pelo Atuário responsável pelo Plano Único da CGTEE.

Ante o resultado deficitário, conforme determina o art. 21 da Lei Complementar 109/01, houve a necessidade de equacionamento por meio de aumento do valor das contribuições e legislação aplicável, a Resolução CGPC nº 26/2008.

Após o Atuário responsável pelo Plano elaborar o Plano de Equacionamento de Déficit do Plano Único da CGTEE, o mesmo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Requerente em 16 de dezembro de 2015.

Diante da aprovação e em integral cumprimento a regra de Equacionamento de Déficit Técnico, de que trata o art. 28, Parágrafo 10, da Resolução CGPC nº 26/2008, a Entidade, no mês de Fevereiro de 2016, instituiu a Contribuição Extraordinária no referido Plano Único da CGTEE, devidamente satisfeito pela Patrocinadora no período posterior a sua implementação, em fevereiro de 2016, e cessada em junho/2016.

Após inúmeras tratativas entre a Fundação CEEE e a ELETROBRÁS CGTEE, inclusive o ingresso de requerimento perante a CÂMARA DE MEDIAÇÃO CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM-PF-PREVIC, na busca de conciliação – a qual restou rejeitada pela ELETROBRÁS CGTEE, a Entidade ingressou no dia 12 de dezembro de 2016, com Ação de Cobrança em face da ELETROBRÁS CGTEE, Processo nº 001/1.16.0161954-6, perante a 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS.

12 – AÇÕES INSTITUCIONAIS

12.1 – AÇÃO EX-DIRIGENTES

A Fundação CEEE ajuizou Ação Indenizatória com fundamento na Responsabilidade Civil dos Gestores de Fundo de Pensão em desfavor de ex-Diretor Presidente e do ex-Diretor Financeiro da época, este também classificado como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ da Fundação CEEE, tramitando na 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, sob o nº 001/1.15.0210371-1 - com distribuição realizada em 18 de dezembro 2015.

Na mesma trilha de entendimento, em dezembro de 2015, a Fundação CEEE ingressou com Ação Indenizatória fundamentada na Responsabilidade Civil dos Gestores de Fundo de Pensão em desfavor de ex-Diretor de Segurança e ex-Diretor Administrativo da época, a qual tramita perante o Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, tombada sob o nº 001/1.15.0210377-0.

Em 11 de janeiro de 2016 o magistrado recebeu a inicial e despachou para citar os réus. Após a citação, foram juntadas as contestações aos autos em meados de março e de abril de 2016. Em 20 de junho de 2016 foi juntada a réplica pelos procuradores da Fundação CEEE. Em junho de 2016 o magistrado proferiu despacho para que as partes se manifestassem quanto às provas que pretendessem produzir.

Posteriormente em 27 de julho de 2016, o magistrado apreciou a impugnação ao valor da causa realizada pelos réus em sede de contestação, ocasião em que foi acolhida a impugnação ao valor da causa para atribuir a ação o valor de R\$ 25.839.681,09.

Em ato contínuo o processo foi encaminhado para realização do cálculo das custas, e na sequência a Fundação CEEE efetuou o pagamento das custas complementares. Em 26 de setembro de 2016 o processo foi concluso ao juiz. E desde 15 de dezembro de 2016 os autos foram entregues com petição protocolada pelo demandado ao MM. Juízo, onde aguarda a continuidade do processo.

12.2 AÇÃO EX-DIRIGENTES BNY MELLON SUL ENERGIA ESTRUTURADO FIC DE FIM CP

A Fundação CEEE ajuizou Ação de Indenização em 21 de junho de 2016 em desfavor de ex-presidente e diretores, relativamente à aplicação no FIC FIM BNY Mellon, a qual tramita sob o nº 0121013-45.2016.8.21.0001, sendo proferido despacho pelo magistrado para citação em 01 de julho de 2016, sem o retorno de Carta AR Citação de alguns dos demandados.

A presente ação veicula pretensão indenizatória causada por atos praticados por ex-Dirigentes à Fundação CEEE, a qual visa buscar a culpa ou dolo destes, bem como a quebra de deveres contratuais e fiduciários, incluindo violações ao Estatuto e às políticas internas da Entidade.



12.3 AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

A Fundação CEEE ingressou no dia 23 de junho de 2016 com demanda judicial em face do ex-Diretor Administrativo, a referida contenda foi tombada sob o nº 001/1.16.0080309-2 (CNJ: 0006040-22.2016.8.21.6001) e tramita perante o Juízo da Vara Cível do Foro Regional da Tristeza na Comarca de Porto Alegre/RS.

Inicialmente, indicamos que o demandado exerceu o cargo de Diretor Administrativo desta Fundação CEEE, sendo que no ano de 2004 teria sido indicado pela própria Entidade para exercer a representação junto ao Sindicato Nacional das EFPC's (SINDAPP), na condição de Delegado Regional.

No exercício da mencionada representação, o ex-Diretor Administrativo desta Entidade teria adotado conduta negligente e imprudente ao firmar Convenção Coletiva de Trabalho com vinculação da Fundação, uma vez que defraudou a legítima expectativa de ser firmado o Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Securitários, acarretando danos de natureza patrimonial, pela necessidade de pagamento de valores superiores àqueles que seriam pagos pela celebração do Acordo Coletivo.

Relativamente à tramitação processual, apontamos que atendendo ao despacho judicial a inicial foi emendada pela Entidade, a fim de contemplar novo valor da causa. Ao contínuo, os autos foram remetidos para a contadoria do Foro Central para a realização do novo cálculo do valor de custas, as quais foram apuradas, recolhidas e devidamente comprovadas no processo.

12.4 ALTERAÇÃO REGULAMENTAR E AÇÃO JUDICIAL

Em 17 de novembro de 2011 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC emitiu o Ofício nº 122/2011/ERRS/PREVIC determinando a alteração dos artigos do regulamento do CEEEPREV que estabelecem a responsabilidade exclusiva da patrocinadora quanto à cobertura de déficit dos benefícios de participantes migrados, de modo que passasse a ser observada a paridade contributiva.

Em 03 de maio de 2012, a Fundação CEEE manifestou-se através da correspondência FUNDAÇÃO CEEE/PRES/198/12, na qual encaminhou parecer jurídico que fundamentou a adequação da legalidade das normas estruturais e dos critérios adotados para a implementação e manutenção do CEEEPREV. Diante de tal fundamentação, a Fundação CEEE solicitou a PREVIC que fosse revista a determinação, pois tais medidas representariam sérios riscos ao equilíbrio e à segurança do plano de benefícios.

Por meio da Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014, a PREVIC aprovou as alterações regulamentares do CEEEPREV, excetuando-se os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratassem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos.

Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi impetrada ação judicial contra a PREVIC (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF). Em 11 de novembro de 2014, a Fundação CEEE obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação da PREVIC, por meio do Agravo de Instrumento nº 0061840-55.2014.4.01.0000/DF.

A Ação principal que tramita sob o nº 0065790-57.2014.4.01.3400 encontra-se em conclusão ao Magistrado para despacho desde 31 de maio de 2016, e o Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo que tramita sob o nº 0061840-55.2014.4.01.0000 encontra-se em conclusão ao relator Desembargador para despacho desde o dia 26-11-2014.

13 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

13.1 – TRANSAÇÕES COM PATROCINADORAS E PARTICIPANTES

Em atendimento à Resolução nº 1.297 de 17 de setembro de 2010 do Conselho Federal de Contabilidade e NBC GT 05 (R1) de 11 de dezembro de 2013, informamos abaixo o envolvimento das partes relacionadas que envolvem transações financeiras que caracterizam uma entidade fechada de previdência complementar, junto as suas patrocinadoras e participantes:

	R\$ mil	
Patrocinadoras/Participantes	Exercício Atual	Exercício Anterior
Grupo CEEE (CEEE - D e CEEE - GT)	1.760.953	1.871.612
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	22.816	31.096
Operações Contratadas	183.821	188.256
Empréstimos a Participantes	102.559	95.438
Provisões Matemáticas a Constituir	1.246.649	1.278.534
Superávit/Déficit Técnico	205.108	278.287
RGE	(17.029)	14.064
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	1.132	676
Empréstimos a Participantes	4.504	3.664
Provisões Matemáticas a Constituir	19.140	21.826
Superávit/Déficit Técnico	(41.805)	(12.101)
AES SUL	63.841	91.083
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	1.168	1.040
Empréstimos a Participantes	7.473	6.475
Provisões Matemáticas a Constituir	14.937	17.132
Superávit/Déficit Técnico	40.263	66.436
CGTEE	91.418	91.425
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	3.344	2.474
Locados à Patrocinadora	78	74
Empréstimos a Participantes	5.989	5.432
Provisões Matemáticas a Constituir	31.654	27.266
Superávit/Déficit Técnico	50.353	56.179
CRM Prev	1.749	2.293
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	17	542
Empréstimos a Participantes	1.732	1.751
INPEL Prev	24	25
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber	24	25
TOTAL	1.900.956	2.070.502

Relativamente a Partes Relacionadas com o Estado, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, são patrocinadores dos planos de benefícios Ceeeprev e Plano Único da CEEE, a CRM, é patrocinadora do plano de benefícios CRMPrev; e com Partes Relacionadas à União, a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica é patrocinadora do plano Único CGTEE.

São empresas privadas, Patrocinadoras dos Planos de Benefícios, a Rio Grande Energia – RGE, é patrocinadora do plano de benefícios RGEPrev; a AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia, é patrocinadora do plano de benefícios AES SULPrev e INPEL Transmissões Mecânicas, é patrocinadora do plano de benefícios INPELPrev.

Os participantes vinculados a estas patrocinadoras possuem representantes eleitos no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Entidade.

13.2 – REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS E DIRETORIA EXECUTIVA

A remuneração atribuída aos Conselhos (Fiscal e Deliberativo) e Diretoria Executiva da Fundação CEEE está assim evidenciada para os exercícios de 2016 e 2015:

	R\$ mil	
Conselhos/Diretoria	Exercício Atual	Exercício Anterior
Conselhos	893	948
Conselho Deliberativo	578	607
Conselho Fiscal	315	341
Diretoria Executiva	1.429	1.436
Gab. Presidência	284	284
Gab. Dir. Financeiro	256	256
Gab. Dir. Segurança	524	509
Gab. Dir. Administrativo	365	387
TOTAL REMUNERAÇÃO	2.322	2.384

O reajuste das remunerações ocorre anualmente pela variação do INPC dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de reajuste.

14 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas representam os compromissos do plano, trazidos a valor presente, e estão registradas contabilmente de acordo com os Resultados das Avaliações Atuariais dos Planos de Benefícios, emitidos em 23 de janeiro de 2017, pela Empresa Jessé Montello - Serviços Técnicos em Atuária e Economia LTDA., sob a responsabilidade do atuário José Roberto Montello - MIBA 426, tomando por base o balancete contábil em 31 de dezembro de 2016. O detalhamento das provisões matemáticas consta nos Demonstrativos das Provisões Técnicas específica de cada Plano de Benefícios.

Apresenta-se a seguir o detalhamento das provisões matemáticas consolidadas:

DESCRIÇÃO	R\$ mil	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Concedidos	6.252.203	5.577.514
Contribuição Definida	23.591	13.245
Benefício Definido	6.228.612	5.564.270
Benefícios a Conceder	861.045	953.799
Contribuição Definida	427.694	395.405
Saldo de contas - parcela patrocinadores	205.455	191.843
Saldo de Contas - parcela participantes	222.239	203.562
Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Programado	348.960	466.078
Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Não Programado	84.391	92.316
Provisões Matemáticas a Construir	(1.312.381)	(1.344.759)
(-) Serviços Passado	(767.187)	(842.540)
(-) Patrocinadores	(767.187)	(842.540)
(+/-) Déficit Equacionado	(455.413)	(419.720)
(+/-) Patrocinador(es)	(227.706)	(209.862)
(+/-) Participantes	(35.902)	(13.020)
(+/-) Assistidos	(191.805)	(196.838)
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(89.781)	(82.499)
(+/-) Patrocinador(es)	(89.781)	(82.499)
Total das Provisões Matemáticas	5.800.867	5.186.555

14.1 - PREMISSAS ATUARIAIS ADOTADAS NOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

As premissas atuariais são hipóteses utilizadas como parâmetros para a elaboração da avaliação atuarial, que possibilitam mensurar os compromissos futuros do plano de benefícios, considerando-se, principalmente, fatores econômicos e biométricos.

Segue abaixo demonstrativo das premissas atuariais adotadas no cálculo das provisões matemáticas dos planos de benefícios patrocinados. Para os planos instituidores essas premissas não são aplicáveis.

Plano Único da CEEE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000	AT-83
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83	AT-49
Tábua de Entrada em invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,61% a.a.	5,61% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	2,40% a.a.	3,06% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	96,71%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Entrada de Aposentadoria	+ 1 ano	+ 1 ano
Composição Familiar. Benefícios a Conceder	Experiência Regional (*)	Experiência Regional
Composição Familiar. Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

(*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Experiência Regional.

Plano Único da RGE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb v.2015	AT-2000
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSsb v.2010	AT-83
Tábua de Entrada em invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,70% a.a.	5,70% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	3,00% a.a.	3,33% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	96,71%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Entrada de Aposentadoria	+ 1 ano	+ 1 ano
Composição Familiar. Benefícios a Conceder	Experiência Regional (*)	Experiência Regional
Composição Familiar. Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

(*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Família Média.

Plano Único da AES SUL	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000	AT-2000
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83	AT-83
Tábua de Entrada em invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,73% a.a.	5,73% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	2,18% a.a.	2,28% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	96,71%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Entrada de Aposentadoria	0 ano	+ 1 ano
Composição Familiar. Benefícios a Conceder	Experiência Regional (*)	Experiência Regional
Composição Familiar. Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

(*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Experiência Regional.

Plano Único da CGTEE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000	AT-83
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83	AT-49
Tábua de Entrada em invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,74% a.a.	5,74% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	2,42% a.a.	2,47% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	96,71%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Entrada de Aposentadoria	+ 1 ano	+ 1 ano
Composição Familiar. Benefícios a Conceder	Experiência Regional (*)	Experiência Regional
Composição Familiar. Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

(*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Experiência Regional.

CEEPPrev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000	AT-2000
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83	AT-83
Tábua de Entrada em invalidez	LIGHT (média)	LIGHT (média)
Taxa de Juros	5,65% a.a.	5,65% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	96,71%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Entrada de Aposentadoria	+ 2 ano	+ 2 ano
Composição Familiar. Benefícios a Conceder	Experiência Regional (*)	Experiência Regional
Composição Familiar. Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

(*) Implementação de Novo Hx(12), representando a atualização da Experiência Regional.

CRMPPrev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-83	AT-83
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49	AT-49
Tábua de Entrada em invalidez	Zimmer	Zimmer
Taxa de Juros	5,50% a.a.	5,50% a.a.
Indexador Econômico	INPC	INPC
Fator de Capacidade dos Benefícios	96,71%	96,71%
Turnover/Rotatividade	Zero	Zero
Composição Familiar	Individual	Individual

Obs.: Hipóteses para fins dos fatores de reversão dos saldos em renda - não impactam em variação das Provisões Matemáticas.

14.1.1 - ALTERAÇÕES DE PREMISSAS ATUARIAIS E SEUS REFLEXOS

A partir da elaboração, por parte da Consultoria Atuarial Jessé Montello, dos estudos técnicos que visam atestar a adequação e aderência de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, houve a indicação quanto à adoção de cada premissa na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016. Tais indicações foram apreciadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, que aprovaram as indicações do atuário responsável pelos planos de benefícios, bem como a manutenção dos níveis atuais da hipótese da taxa real de juros.

14.1.1.1 - TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL E TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

A variável Mortalidade constitui a principal Hipótese Biométrica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, sendo que o principal objetivo dos estudos realizados é identificar, através do índice de aderência, dentre as Tábuas de Mortalidade testadas, aquela que mais representa o nível de mortalidade esperada na massa estudada dos Planos de Benefícios. Desta forma, os estudos indicaram a necessidade de adequação das premissas de Tábua de Mortalidade Geral e de Tábua de Mortalidade de Inválidos para os Planos Únicos da CEEE e CGTEE, sendo que a Tábua de Mortalidade Geral passou da AT-83 para a AT-2000 e a Tábua de Mortalidade de Inválidos passou da AT-49 para a AT-83. Também foi necessária adequação na premissa do Plano Único da RGE, onde a Tábua de Mortalidade Geral passou da AT-2000 para a BR-EMS 2015 e a Tábua de Mortalidade de Inválidos passa da AT-83 para a BR-EMS 2010. O impacto nas Provisões Matemáticas, decorrente desta adequação de Tábuas de Mortalidade, ocorreu conforme apresentado no quadro a seguir:

PLANO DE BENEFÍCIO	Nível de Mortalidade	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	IMPACTO
Plano Único da CEEE	Geral Inválidos	AT- 2000 AT-83	AT-83 AT-49	57.898
Plano Único da RGE	Geral Inválidos	BR-EMS 2015 BR-EMS 2010	AT-2000 AT-83	9.587
Plano Único da CGTEE	Geral Inválidos	AT- 2000 AT-83	AT-83 AT-49	8.976

14.1.1.3 - CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS

A variável de Crescimento Real de Salários se constitui numa importante Hipótese Econômica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, na medida em que por meio desta estimativa é possível mensurar qual será o salário dos participantes na data da aposentadoria, sendo considerada a projeção dos crescimentos salariais médios anuais, no tocante a méritos pessoais e/ou produtividade. Foram realizados estudos técnicos considerando a massa populacional de participantes não assistidos em cada plano, que resultaram em novas taxas para esta Hipótese de Crescimento Real de Salários, cujos impactos nas Provisões Matemáticas decorrentes desta alteração foram os seguintes:

PLANO DE BENEFÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	IMPACTO
Plano Único da CEEE	2,40% a.a.	3,06% a.a.	(382)
Plano Único da RGE	3,00% a.a.	3,33% a.a.	(189)
Plano Único da AES SUL	2,18% a.a.	2,28% a.a.	(143)
Plano Único da CGTEE	2,42% a.a.	2,47% a.a.	(349)

14.1.1.5 - ENTRADA EM APOSENTADORIA

Foram realizados testes de Entrada em Aposentadoria para o perfil da massa de participantes não assistidos dos planos de benefícios, tomando por base a experiência real de entrada em aposentadoria observada nos últimos 5 anos, considerando o tempo médio entre a idade de aposentadoria e a idade em que os participantes atingiram a elegibilidade ao benefício programado. Desta forma, as hipóteses se mantiveram iguais às do exercício anterior, com exceção do Plano Único da AES Sul cuja hipótese foi ajustada de modo que os participantes não assistidos entrem em gozo de benefício programado ao completarem as carências necessárias, com seu respectivo impacto nas Provisões Matemáticas na ordem de R\$ 5.086 mil.

14.1.1.6 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR: BENEFÍCIOS A CONCEDER

A hipótese de Composição Familiar no que tange aos Benefícios a Conceder utiliza o conceito de “Família Média”, representada por dados de composição familiar de empresas do setor energético cuja área de atuação é a região sul do Brasil. Durante 2016 foi realizada uma atualização nesta estatística conhecida como Experiência Regional de modo a ajustar a variável de Composição Familiar para Benefícios a Conceder às atuais observações familiares. Os impactos da adoção da nova “Família Média” nas Provisões Matemáticas estão apresentados no quadro abaixo:

PLANO DE BENEFÍCIO	IMPACTO
Plano Único da CEEE	1.012
Plano Único da RGE	359
Plano Único da AES SUL	367
Plano Único da CGTEE	459
CEEEPprev	2.345

14.2 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR SERVIÇO PASSADO

A Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa a parcela do patrimônio do Plano de Benefícios que ainda não foi integralizada quando da criação do plano.

O saldo remanescente desta provisão matemática a constituir nos Planos Únicos da CEEE, da RGE, da AES SUL e da CGTEE, será amortizado em 48 meses a contar de janeiro de 2017, por meio de uma Contribuição Suplementar realizada pelas patrocinadoras, incidente sobre o total de salários reais de contribuição dos participantes não assistidos celetistas, somado ao total dos benefícios concedidos pelo plano, considerando-se aposentadorias e pensões. A Contribuição Suplementar realizada pelas patrocinadoras de cada um dos planos de benefícios possui os seguintes níveis: 5,48% no Plano Único da CEEE, 18,13% no Plano Único da RGE, 7,77% no Plano Único da AES SUL e 2,65% no Plano Único da CGTEE.

No plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa adicionalmente os resultados técnicos do plano, que anualmente são revertidos para esta provisão. A Contribuição Suplementar necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir relativa ao mês de outubro de cada ano e o prazo a decorrer até outubro de 2032, resultando em parcelas fixas durante 12 meses. No exercício de 2016, as parcelas de janeiro a dezembro foram de R\$ 1.051 mil, respeitando o período de carência de 24 meses para o pagamento de 20% das prestações vigentes, solicitada pela Patrocinadora CEEE-GT e CEEE-D em 2015.

14.3 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR DÉFICIT EQUACIONADO

14.3.1 - PLANO ÚNICO DA CEEE

Em 30 de novembro de 2016 o Conselho Deliberativo aprovou o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2015. Conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008, foi aprovado o equacionamento do valor mínimo estabelecido do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31 de dezembro de 2015, atualizado para 31 de outubro de 2016, utilizando o excedente líquido positivo até 31/10/2016. Assim, está em vigor desde janeiro/2017 a contribuição adicional de 0,53%, a vigorar por 167 meses, destinada ao equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2015.

Continua em vigor a contribuição adicional de 5,63%, destinada ao equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2014. Tal contribuição iniciou em fevereiro/2016 e na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016 teve seu prazo de vigência revisto, tendo sido reduzido em 10 meses, sendo assim aplicada pelo prazo de 142 meses, a contar de janeiro/2017.

Desde setembro/2016 também está em vigor a nova contribuição adicional de 2,81%, implementada em substituição a contribuição extraordinária de 2,758%, em vigor desde janeiro/2015, referente aos equacionamentos dos déficits apurados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013. Na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016 esta Contribuição Adicional teve seu prazo de vigência revisto, tendo sido reduzido em 9 meses, sendo assim aplicada pelo prazo de 149 meses, a contar de janeiro/2017.

Todas as contribuições adicionais, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incidem sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões.

14.3.2 - PLANO ÚNICO DA AES SUL

Em 30 de novembro de 2016 o Conselho Deliberativo aprovou o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano Único da AES SUL apurado no encerramento de 2015. Conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008, foi aprovado o cenário que não exige a implementação de contribuições adicionais, de modo que o valor mínimo estabelecido do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31 de dezembro de 2015, atualizado para 31 de outubro 2016, utilizando o excedente líquido positivo até 31 de outubro de 2016 resulta em um Equilíbrio Técnico Ajustado Mínimo Equacionável não negativo, não havendo, neste caso, necessidade de implementação de Contribuição Adicional.

14.3.3 - PLANO ÚNICO DA CGTEE

Em 30 de novembro de 2016 o Conselho Deliberativo aprovou o plano de equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CEEE apurado no encerramento de 2015. Conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008, foi aprovado o equacionamento do valor mínimo estabelecido do Equilíbrio Técnico Ajustado apurado em 31 de dezembro de 2015, atualizado para 31 de outubro de 2016, utilizando o excedente líquido positivo até 31 de outubro de 2016. Assim, está em vigor desde janeiro/2017 a contribuição adicional de 0,34%, a vigorar por 233 meses, destinada ao equacionamento do déficit técnico do Plano Único da CGTEE apurado no encerramento de 2015. Esta contribuição adicional, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incide sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões.

Continua em vigor, desde fevereiro/2016 a contribuição adicional de 1,78% destinada ao equacionamento do déficit técnico apurado no encerramento de 2014. Esta contribuição adicional, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incide sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões e será cobrada por 226 meses, a contar de janeiro/2017.

14.4 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

No Plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias representa o aumento de compromisso decorrente das alterações regulamentares aprovadas pela Portaria nº 213 de 23 de abril de 2014. A Contribuição Extraordinária necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir quando da avaliação atuarial, e o prazo a decorrer até agosto de 2032, resultando em parcelas identificadas por Patrocinadora e atualizadas mensalmente pelo INPC do IBGE. Em dezembro/2016 os valores destas prestações amortizantes são os seguintes: ELETROCEEE R\$ 17.538,38, CEEE-GT R\$ 341.933,02 e CEEE-D R\$ 354.474,86.

15 - EQUILÍBRIO TÉCNICO

Equilíbrio Técnico é a expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano para com seus participantes. Quando esta igualdade não é encontrada significa que o plano está com sobras (superávit técnico) ou insuficiências (déficit técnico) de recursos garantidores.

A situação financeira-atuarial consolidada dos planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE, em 31 de dezembro de 2016, apresentou um déficit técnico acumulado de R\$ 253.919 mil, que ao final de 2015 era de R\$ 388.801 mil. Segue abaixo quadro detalhado do equilíbrio técnico dos planos de benefícios que possuem registro de déficit ou superávit, com o percentual em relação às provisões matemáticas.

Equilíbrio Técnico	R\$ mil	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Plano Único CEEE		
Provisões Matemáticas	(2.002.269)	(1.831.667)
Resultados Realizados	205.108	278.287
(-) Déficit Técnico Acumulado	205.108	278.287
Relação % com Provisões Matemáticas	-10,24%	-15,19%
Plano Único RGE		
Provisões Matemáticas	(306.101)	(275.101)
Resultados Realizados	(41.805)	(12.101)
(+) Superávit Técnico Acumulado	(41.805)	(12.101)
Relação % com Provisões Matemáticas	13,66%	4,4%
Plano Único AES SUL		
Provisões Matemáticas	(445.514)	(411.993)
Resultados Realizados	40.263	66.436
(-) Déficit Técnico Acumulado	40.263	66.436
Relação % com Provisões Matemáticas	-9,04%	-16,13%
Plano Único CGTEE		
Provisões Matemáticas	(330.710)	(293.729)
Resultados Realizados	50.353	56.179
(-) Déficit Técnico Acumulado	50.353	56.179
Relação % com Provisões Matemáticas	-15,23%	-19,13%

A Resolução CGPC nº 26/2008 apresenta no seu art. 28 o seguinte disposto:

“(...) Observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.”

PLANOS DE BENEFÍCIOS	DURAÇÃO DO PASSIVO	LIMITE DE DÉFICIT TÉCNICO	PERCENTUAL DE DÉFICIT TÉCNICO	PERCENTUAL DE DÉFICIT TÉCNICO APÓS AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO
Plano Único da CEEE	9,51 anos	5,51%	10,24%	9,35%
Plano Único da RGE	10,86 anos	6,86%	-	-
Plano Único da AES SUL	11,98 anos	7,98%	9,04%	6,90%
Plano Único da CGTEE	13,24 anos	9,24%	15,23%	12,67%

Considerando o disposto na legislação, bem como os resultados apurados em 2016, os limites de déficit técnico acumulado de cada plano de benefícios apresentados no quadro acima, e os valores de Ajuste de Precificação, conforme disposto na Resolução CGPC nº 26/2008 e Instrução PREVIC nº 19/2015, até o final de 2017 deverão ser elaborados e aprovados os planos de equacionamento de déficit de 2016, nos casos do Plano Único da CEEE e do Plano Único da CGTEE.

16 – FUNDOS

16.1 - FUNDO PREVIDENCIAL

16.1.1 - FUNDO PREVIDENCIAL - DEMANDAS JUDICIAIS

Os planos de benefícios da Fundação CEEE estruturados na modalidade de Benefício Definido e o plano CEEEPREV, possuíam um Fundo Previdencial, que tinha por objetivo resguardar seu patrimônio frente às demandas judiciais de participantes, assistidos e pensionistas em que a Fundação CEEE é a principal demandada, tendo por base o acréscimo do benefício. A constituição dos fundos se dava com base no valor pleiteado judicialmente referente às parcelas vencidas, acrescido do montante referente às parcelas vincendas, ou seja, do montante necessário para garantir os compromissos futuros com o acréscimo dos benefícios.

Por meio do Ofício nº 068/2016/ERRS/PREVIC, de 3 de junho de 2016, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC determinou que fosse observado o previsto no art. 5º da Resolução CGPC nº 26 de 29/09/08, caput, e em seu § único, solicitando uma explicitação do custeio e do montante da contribuição do Fundo Previdencial. Em resposta, apresentada no expediente FUNDAÇÃO CEEE/PRES/0585-16, foi informada a decisão do Conselho Deliberativo em 06/07/2016 de extinção do Fundo Previdencial.

Tal decisão foi implantada da seguinte maneira:

- 1) Transferência do Fundo Previdencial para o Exigível Contingencial dos valores referentes às demandas judiciais já classificadas como “provável perda” em junho de 2016, correspondendo aos seguintes montantes:

PLANOS DE BENEFÍCIOS	R\$ mil
Plano Único da CEEE	75.648
Plano Único da RGE	15.322
Plano Único da AES SUL	17.574
Plano Único da CGTEE	8.644
Total - Transferência	117.188

- 2) Até 30 de setembro de 2016 foram realizadas avaliações pelos Escritórios Jurídicos Terceirizados, quanto à classificação dos demais processos, sendo que à medida que foram classificados como “provável perda” passaram a integrar o Exigível Contingencial. O saldo remanescente no Fundo Previdencial foi totalmente revertido em 30 de setembro de 2016 nos seguintes patamares:

PLANOS DE BENEFÍCIOS	R\$ mil
Plano Único da CEEE	30.929
Plano Único da RGE	1.598
Plano Único da AES SUL	3.283
Total - Transferência	35.810

16.1.2 - FUNDO PREVIDENCIAL - RISCOS

No Plano de Benefícios CRMPREV, em atendimento à Instrução PREVIC nº 5, de 08 de setembro de 2011, o Fundo Previdencial é formado pela totalidade das provisões de benefícios a conceder correspondente aos benefícios de risco (auxílio doença, invalidez e pensão por morte de participante). Demonstramos abaixo a movimentação ocorrida no exercício.

PLANO DE BENEFÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL	RECURSOS RECEBIDOS	RECURSOS UTILIZADOS	R\$ mil
				EXERCÍCIO ANTERIOR
CRMPrev	5.711	1.768	(2.615)	6.558



16.2 - FUNDO ADMINISTRATIVO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Fundo Administrativo tem por finalidade proporcionar autonomia administrativa em relação à gestão dos recursos financeiros destinados ao custeio administrativo.

Em 27 de janeiro de 2004 foi aprovada a criação do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que tem por objetivo a consolidação dos recursos e despesas administrativas dos planos de benefícios, mantendo-se os registros e controles de forma segregada. Em março de 2010 foi aprovado na entidade o regulamento do PGA, e alterado em 17 de dezembro de 2015.

No PGA, o Fundo Administrativo é registrado por plano de benefícios e é formado pelos recursos oriundos desses planos, deduzidas as despesas administrativas do período, rateadas conforme tabela aprovada anualmente pela gestão, acrescido da remuneração de investimento proporcional ao patrimônio de cada fundo. No patrimônio do PGA também é constituído o Fundo de Autossustentabilidade, cuja criação foi aprovada em 24 de janeiro de 2012, formado com recursos de pró-labore decorrente de estipulação de apólices de seguros, contrato de fidelização com instituições financeiras e outras receitas administrativas, deduzidos os gastos administrativos diretos como também a parcela de cobertura da tabela rateio acima referida, acrescido da remuneração de investimento. O fundo administrativo está composto também pelo saldo do ativo permanente.

O Fundo de Autossustentabilidade até setembro de 2012 era contabilizado no PGA sem a contrapartida no Fundo Administrativo dos Planos de Benefícios. A partir de outubro de 2012 esse fundo foi incorporado ao fundo administrativo dos planos de benefícios, visando atender normativo divulgado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Nesse caso específico, a regra tem a finalidade de consistir os lançamentos contábeis entre as contas 1.2.2.3 – Participação no Plano de Gestão Administrativa e o montando do fundo administrativo registrado no PGA, conta 2.3.2.2.01 – Plano de Gestão Administrativa.

Em 10 de janeiro de 2013 a gestão aprovou o critério para distribuição do Fundo de Autossustentabilidade, registrado no PGA, para os fundos Administrativos dos Planos de Benefícios, o que resultou em transferência do saldo do referido fundo entre os planos, para adequar o saldo ao critério aprovado.

Em 17 de Dezembro de 2015, foi aprovado na Entidade, a destinação dos recursos alocados no Fundo Administrativo Adoção de Entidades para o Fundo Administrativo Autossustentabilidade, conforme Ofício PREVIC nº136 de Outubro/2015.

A FUNDAÇÃO CEEE anualmente realiza estudo técnico de avaliação do fundo administrativo dos planos de benefícios, atendendo dispositivo do Regulamento do Plano de Gestão Administrativo – PGA, objetivando garantir a sustentabilidade da gestão administrativa dos planos de benefícios.

17 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são alocadas proporcionalmente à participação e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da Fundação CEEE nos respectivos planos, definida em tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pela gestão da Entidade, de acordo com o que estabelece o Regulamento do PGA. Essas despesas são cobertas com recursos da Gestão Previdencial dos Planos de Benefícios, do Fluxo de Investimentos, e dos recursos oriundo de estipulação de apólices de seguro, contrato de fidelização com instituições financeiras e outros.

A cobertura das despesas administrativas dos Planos Únicos das Patrocinadoras CEEE - D, CEEE - GT, AES SUL, RGE e CGTEE é realizada através de taxa de carregamento de 15%, calculada sobre a contribuição previdenciária normal. É cobrado também dos Planos Únicos das Patrocinadoras CEEE - D, CEEE - GT, RGE e CGTEE o reembolso das despesas de investimentos.

Do Plano Único da Patrocinadora AES SUL é cobrada taxa de administração sobre os investimentos na ordem de 0,57% a.a, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês, com objetivo de suprir a deficiência de recursos para pagamento das despesas administrativas do plano de benefícios, conforme apontado no Estudo de Avaliação do Fundo Administrativo, aprovado pela gestão em maio de 2014, com vigência a partir daquele exercício.

Para o Plano CEEEPREV o custeio administrativo é coberto por Fundo Administrativo constituído quando da sua criação e taxa de carregamento de 9,3%, que é calculada sobre a contribuição básica de benefícios programáveis e contribuição básica de riscos, além do reembolso das despesas de investimentos.

Para o Plano CRMPREV, é cobrada taxa de carregamento de 4,74% incidente sobre o total das contribuições programadas e de risco e reembolso das despesas de investimentos.

Para o Plano Instituidor SENGE Previdência, a cobertura das despesas administrativas é realizada por meio da taxa de administração mensal cobrada dos participantes, de R\$ 7,27 em 2016 e por taxa de

administração sobre os investimentos de 0,4% a.a, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano Instituidor SINPRORS Previdência e Plano Instituidor FAMÍLIA Previdência, a cobertura das despesas administrativas é realizada com base na taxa de administração decrescente, variando de 4% a 2%, incidente sobre a contribuição programada, cobrada dos participantes, e por taxa de administração sobre os investimentos calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês, de 0,4% a.a para o Plano Instituidor SINPRORS Previdência e de 0,5% a.a. para o Plano Instituidor FAMÍLIA Previdência.

Para o Plano da Patrocinadora INPEL é cobrada taxa de administração sobre os investimentos de 1% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Abaixo demonstramos a transferência de recursos de cada plano de benefícios para o PGA, tendo por objetivo a cobertura das despesas administrativas da Fundação CEEE no exercício.

	R\$ mil	
PLANO DE BENEFÍCIO	RECURSOS PREVIDENCIAIS	RECURSOS DE INVESTIMENTOS
CeeePrev	4.339	4.031
Único da CEEE	4.385	1.787
Único da RGE	554	448
Único da AES SUL	611	2.391
Único da CGTEE	1.078	405
CRMPREV	166	63
SENGE Previdência	4	7
SINPRORS Previdência	36	33
FAMÍLIA Previdência	19	12
INPELPREV	-	3
TOTAL	11.192	9.180

Em 22 de janeiro de 2016, conforme Ata 668, o Conselho Deliberativo definiu que os recursos oriundos do Contrato de Fidelização com instituições financeiras, deveria ser utilizado para reduzir a taxa de administração de investimentos, cobrada dos planos de benefícios para custeio de suas despesas administrativas. Tal recurso foi rateado aos planos

tendo com critério os correntistas em cada folha fidelizada, portanto, o maior impacto se deu no Plano Único da CEEE, explicando o desequilíbrio de origem apresentado no quadro acima. O efeito indireto do direcionamento deste recurso foi o aumento da rentabilidade dos planos de benefícios e a diminuição de rentabilidade do plano de gestão administrativa - PGA.

Ainda, a gestão aprovou o limite anual de recursos destinados aos conjuntos dos planos de benefícios para o exercício de 2016 na ordem de até 0,6% sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, conforme estabelece o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29 de agosto de 2009.

18 - FATOS RELEVANTES

Relatamos abaixo as alterações regulamentares ou estatutárias ocorridas ou em andamento, aprovação de novos planos e convênios de adesão.

O detalhamento das fiscalizações realizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e as auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, constará no Relatório Anual da Fundação CEEE.

18.1 - PLANO ÚNICO DA CEEE

18.1.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR EM ANDAMENTO

Com o objetivo de incluir a definição de Joia por Inclusão de Dependente-Beneficiário e ajustar as condições para habilitação e inscrição de Dependente-Beneficiário, a Fundação CEEE elaborou proposta de alteração regulamentar no Plano Único da CEEE. A referida proposta foi aprovada em 19 de fevereiro de 2016 pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE e encaminhada à patrocinadora para sua manifestação de concordância.

18.2 - PLANO ÚNICO DA RGE

18.2.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Com o objetivo de incluir a definição de Joia por Inclusão de Dependente-Beneficiário e ajustar as condições para habilitação e inscrição de Dependente-Beneficiário, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em agosto de 2016 PREVIC retornou o processo à Fundação CEEE solicitando ajustes. Em 22/12/2016 encaminhamos novamente à PREVIC a proposta de alteração regulamentar contemplando as solicitações de ajustes exigidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Por meio da Portaria nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano Único da RGE.

18.3 - PLANO ÚNICO DA AES SUL

18.3.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Com o objetivo de incluir a definição de Joia por Inclusão de Dependente-Beneficiário e ajustar as condições para habilitação e inscrição de Dependente-Beneficiário, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em agosto de 2016 PREVIC retornou o processo à Fundação CEEE solicitando ajustes. Em 22/12/2016 encaminhamos novamente à PREVIC a proposta de alteração regulamentar contemplando as solicitações de ajustes exigidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Por meio da Portaria nº 130, publicada no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano Único da AES SUL.

18.4 - PLANO ÚNICO DA CGTEE

18.4.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR EM ANDAMENTO

Por meio do Ofício nº 123/2011/ERRS/PREVIC, emitido em 17 de novembro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC determinou a alteração de artigo do regulamento do Plano Único da CGTEE que estabelece a responsabilidade da patrocinadora quanto à integralização da diferença da provisão matemática necessária à cobertura do acréscimo de benefício determinado por ação judicial, de modo que passe a ser observada a paridade contributiva nesta cobertura. O processo de alteração regulamentar já foi aprovado pelos órgãos de gestão da Fundação CEEE e está em trâmite na Patrocinadora Eletrobras CGTEE.

18.5 - PLANO CEEEPREV

18.5.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR E AÇÃO JUDICIAL

Em 17 de novembro de 2011 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC emitiu o Ofício nº 122/2011/ERRS/PREVIC determinando a alteração dos artigos do regulamento do CEEEPREV que estabelecem a responsabilidade exclusiva da patrocinadora quanto à cobertura de déficit dos benefícios de participantes migrados, de modo que passasse a ser observada a paridade contributiva.

Em 03 de maio de 2012, a Fundação CEEE manifestou-se através do expediente FUNDAÇÃO CEEE/PRES/0198-12, no qual encaminhou parecer jurídico que fundamentou a adequação da legalidade das normas estruturais e dos critérios adotados para a implementação e manutenção do CEEEPREV. Diante de tal fundamentação, a Fundação CEEE solicitou a PREVIC que fosse revista a determinação, pois tais medidas representariam sérios riscos ao equilíbrio e à segurança do plano de benefícios.

Por meio da Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014, a PREVIC aprovou as alterações regulamentares do CEEEPREV, excetuando-se os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratassem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos.

Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi impetrada ação judicial contra a PREVIC (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF). Em 11 de novembro de 2014, a Fundação CEEE obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação da PREVIC, por meio do Agravo de Instrumento nº 0061840-55.2014.4.01.0000/DF.

18.6 - PLANO SENGE PREVIDÊNCIA

18.6.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Contemplando especialmente adequações de legislação, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em 01 de agosto de 2016 a autarquia emitiu a Nota nº 121/2016/CGAT/DITEC/PREVIC solicitando adequações no regulamento encaminhado. Em 28 de novembro de 2016 a Fundação CEEE reenviou o processo de alteração regulamentar atendendo às exigências da PREVIC. Por meio da Portaria nº 147, publicada no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano SENGE PREVIDÊNCIA.

18.7 - PLANO SINPRORS PREVIDÊNCIA

18.7.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Contemplando especialmente adequações de legislação, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em 01 de agosto de 2016 a autarquia emitiu a Nota nº 122/2016/CGAT/DITEC/PREVIC solicitando adequações no regulamento encaminhado. Em 28 de novembro de 2016 a Fundação CEEE reenviou o processo de alteração regulamentar atendendo às exigências da PREVIC. Por meio da Portaria nº 109, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano SINPRORS PREVIDÊNCIA.

18.7.2 - APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO EM ANDAMENTO

Por meio do expediente FUNDAÇÃO CEEE/PRES/1138-2016, de 21 de dezembro de 2016, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC processo de aprovação do Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação CEEE e o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Privado dos Vales do Rio Grande do Sul – SINTEP VALES, na condição de instituidor do Plano SINPRORS PREVIDÊNCIA. Por meio da Portaria nº 182, publicada no Diário Oficial da União em 22 de março de 2017, a PREVIC aprovou o referido Convênio de Adesão do SINTEP VALES ao Plano SINPRORS PREVIDÊNCIA.

18.8 - PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

18.8.1 - ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Contemplando especialmente adequações de legislação, a Fundação CEEE encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar. Em 01 de agosto de 2016 a autarquia emitiu a Nota nº 120/2016/CGAT/DITEC/PREVIC solicitando adequações no regulamento encaminhado. Em 28 de novembro de 2016 a Fundação CEEE reenviou o processo de alteração regulamentar atendendo às exigências da PREVIC. Por meio da Portaria nº 96, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2017, a PREVIC aprovou as alterações no regulamento do Plano FAMÍLIA PREVIDÊNCIA.

18.9 - PLANO CERANPREV

18.9.1 - APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO, REGULAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO

Por meio da Portaria nº 50.051, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2016, a PREVIC aprovou o regulamento do Plano CeranPrev, bem como o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação CEEE e a Ceran - Companhia Energética Rio das Antas, na condição de patrocinadora do Plano CeranPrev. O início de funcionamento do referido plano ocorreu em janeiro de 2017.

18.10 - PLANO FOZ DO CHAPECÓ PREV

18.10.1 - APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO, REGULAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO

Por meio da Portaria nº 50.054, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2016, a PREVIC aprovou o regulamento do Plano Foz do Chapecó Prev, bem como o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação CEEE e a Foz do Chapecó Energia S.A., na condição de patrocinadora do Plano Foz do Chapecó Prev. O início de funcionamento do referido plano ocorreu em janeiro de 2017.

19 – EVENTOS SUBSEQUENTES

19.1 - CERTIFICAÇÃO DE MODELO DE REGULAMENTO

Por meio da Portaria nº 141, publicada no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2017, a PREVIC certificou o Modelo de Regulamento de um Plano de Benefícios Instituído, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, registrado sob o nº de Certificação 81.201.601-18, requerido pela Fundação CEEE de Seguridade Social.

Cumpramos registrar que, nos termos do art. 2º da Instrução SPC nº 11, de 11 de maio de 2006, o processo de certificação de regulamento de plano de benefícios atesta a adequação legal e regulamentar do modelo de regulamento de plano de benefícios previdenciários a ser utilizada na implantação de plano de benefícios, oportunidade em que se observará a viabilidade técnica e econômica financeira do plano, nos termos da legislação vigente.

A photograph of a modern office interior. In the foreground, a wooden floor is visible. In the middle ground, several people are seated at small white tables, working on laptops. The background shows a large window and a white cabinet. The ceiling has exposed pipes and lights.

19.2 ALTERAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

A Entidade aprovou em 27 de março de 2017, através de estudo técnico do plano de custeio dos planos de benefícios por ela administrados, a redução dos custeios administrativos (do PU CEEE e PU CGTEE de 15% para 12% e 10%, respectivamente), bem como a redução da taxa de administração do PU da AES Sul de 0,57%. E, também, aprovou para o Plano SENGE Previdência as taxas de carregamento em R\$ 9,00 (nove reais) e Administração sobre o patrimônio de 1,00% ao ano, cuja aplicação se dá mensalmente sobre o patrimônio do penúltimo dia útil da carteira de investimentos do Plano de Benefícios.

Janice Antônia Fortes
Presidente
C.P.F. 283.574.770-20

José Joaquim F. Marchisio
Diretor Financeiro
C.P.F. 124.797.800-15

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor de Seguridade
C.P.F. 000.129.690-60

Jeferson Luis Patta de Moura
Diretor Administrativo
C.P.F. 360.117.700-53

Adriano Carlos O. Medeiros
Contabilista
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ÊNFASE - EQUACIONAMENTO EQUILÍBRIO TÉCNICO

Conforme descrito na nota explicativa 15 às demonstrações contábeis, os planos de benefícios "plano único CEEE" e "plano único CGTEE", apresentaram em 31 de dezembro de 2016, déficit técnico acumulado em percentuais superiores aos limites apurados segundo os critérios e regras estabelecidos na resolução CGPC 26/2008. Como decorrência, até o final do exercício de 2017 deverá ser elaborado e aprovado para cada plano de benefícios, plano de equacionamento do déficit consoante às disposições previstas na legislação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

OUTROS ASSUNTOS - AUDITORIA DO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações contábeis da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 11 de março de 2016 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá - PR, 30 de março de 2017.

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2



Marco Antônio Harger Lückmann
Contador
CRC PR 023.456/O - 6 - T - PR

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

O Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, em cumprimento às disposições legais, e estatutárias, tendo acompanhado e analisado a gestão econômico-financeira da Entidade ao longo do exercício de 2016, mediante exame e interpretação dos balancetes mensais, dos relatórios de controles internos e dos sistemas operacionais vinculados ao gerenciamento dos ativos e dos compromissos atuariais, examinando, também o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração de Mutações do Patrimônio Social Consolidado, a Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, Demonstrações das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado e por Plano de Benefícios, bem com as Notas Explicativas, a Demonstração Atuarial por Plano de Benefícios, com os correspondentes pareceres da consultoria atuarial externa, parecer da Diretoria Executiva, parecer do Conselho Fiscal, assim como o Parecer da Auditoria Independente, aprovou as Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, que reproduzem a situação patrimonial, financeira e atuarial da Entidade em 31-12-2016.

Porto Alegre, 25 de maio de 2017.

Titulares:

Marco Adiles Moreira Garcia (**Presidente**)

Marcella Selbach G. Wolff

Danielle Cristine da Silva

Ponciano Padilha Jorge

Claudio Canalis Goulart

Paulo César Santos Maciel

Secretária

Adriana Espindola Reichmann

Suplentes:

Jacira Moccellin

Fabício Trombini Jacobus

Jorge Eduardo Saraiva Bastos

Juliano de Paula

Jorge Eduardo Saraiva Batos

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016.

Em conformidade com o disposto no art. 46 do Estatuto da ELETROCEEE e consoante ao que estabelece a letra “j” do item 17 do Anexo “C” da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) n.º 08, de 31 de outubro de 2011, e IN/SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores, e com base na análise das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016, Consolidadas e Individualizadas por Plano de Benefícios Previdenciários e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), consubstanciados pelos Pareceres Atuariais dos Planos Previdenciários emitidos pela Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., responsável técnica pelos Planos de Benefícios administrados pela ELETROCEEE, assim como pelo Parecer da Auditoria Independente emitido pela BEZ – Auditores Independentes S/S, este Conselho entende que as Demonstrações Contábeis de 2016 representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da ELETROCEEE, devendo ser consideradas as ressalvas a seguir apresentadas por este Colegiado:

a) Ratificação da **Ênfase** apresentada no Parecer da Auditoria Independente sobre o equacionamento dos Planos Único CEEE-D, CEEE-GT e CGTEE, até o final do exercício de 2017.

b) INVESTIMENTOS:

Notas Explicativas nº 6.6.1.1 até 6.6.1.3: Este Colegiado salienta que nos últimos anos houve redução do Patrimônio destes Fundos de Investimentos Estruturados decorrente principalmente da rentabilidade negativa, devido a alterações significativas nas condições de mercado, recomendando-se cautela neste tipo de investimento.

c) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS:

Notas Explicativas nº 8 : Verificamos que nas referidas provisões com operações com participantes aumentou do valor de R\$ 5.974 mil em 2015 para R\$ 9.173 mil em 2016, o que remete para uma revisão nos critérios para concessão de crédito.

d) MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADO:

Registra-se que em função da boa performance dos investimentos houve um expressivo acréscimo no Patrimônio Social revertendo um decréscimo de R\$ 25.354 mil em 2015 para um acréscimo Patrimonial de R\$ 579.951 mil em 2016.

Porto Alegre, 25 de maio de 2017.

João Andersen Corte Real (**Presidente**)

Celionara Wiggers Piccini Guimarães

Maria Luiza Garcia Pereira

Gerson Gonçalves da Silva

Gisele Weisheimer

Eduardo Alexandre Dutra Zimmermann

Rosane de Fátima Cavalheiro Soares

Secretária

Carla Gomes da Silva



FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

